

# **Prática Produtos S.A.**

Assembleia Geral Ordinária  
30 de abril de 2025 (14:30hs)

Proposta da Administração

# Sumário

<b>1. Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária .....</b>	<b>3</b>
1.1. Tomar conhecimento do Relatório Anual da Administração, e examinar e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 .....	3
1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 .....	3
1.3. Eleição dos membros do conselho de administração da companhia .....	4
1.4. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. ....	5
<b>Anexo I – Item 2 Formulário de Referência - Conforme Anexo C da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 .....</b>	<b>6</b>
<b>Anexo II – Item 8 Formulário de Referência - Conforme Anexo C da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 .....</b>	<b>27</b>
<b>Anexo III – Proposta de orçamento de Capital para o exercício de 2025 .....</b>	<b>41</b>
<b>Anexo IV – Proposta de destinação do Resultado - Conforme Anexo A da Instrução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.....</b>	<b>42</b>
<b>Anexo V – Eleição/Reeleição - Conforme Anexo C da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 .....</b>	<b>45</b>
<b>Anexo VI – Regimento do Comitê de Auditoria .....</b>	<b>58</b>

Os senhores acionistas da **Prática Produtos S.A.** (“Companhia”) se reunirão em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que se realizará no dia 30 de abril de 2025, às 14h30, de forma remota via videoconferência sede social da Companhia, localizada na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR459, km101, s.n, loteamento Ipiranga, CEP 37556-140, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a tomada das contas dos administradores, bem como, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, o relatório anual da administração e o relatório do auditor independente da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a aprovação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) a remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<https://www.praticabr.com/ri>), no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO, incluindo esta Proposta da Administração e os demais exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

Pouso Alegre/MG, 30 de abril de 2025.

**André Luiz Rosa Rezende**

Presidente do Conselho de Administração da Prática Produtos S.A.

## 1. Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária

### 1.1. Tomar conhecimento do Relatório Anual da Administração, e examinar e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

As contas dos administradores estão apresentadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e Individuais da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (“Demonstrações Financeiras”), aprovadas pela Administração da Companhia. A RSM Auditores Independentes/ emitiu relatório sem ressalvas às Demonstrações Financeiras da Companhia (“Relatório dos Auditores Independentes”).

As Demonstrações Financeiras, incluindo o Relatório da Administração, as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores e estão disponíveis para consulta nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) ou na página de investidores da companhia (<https://www.praticabr.com/ri>).

A Companhia esclarece que, os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, introduzido pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março e 2022, contam no **Anexo I** em à presente, conforme exigido pelo artigo 10º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), disponível nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

#### Proposta da Administração

A Administração propõe que os acionistas examinem todos os documentos disponibilizados pela Administração e aprovelem as contas dos administradores, o relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e as Demonstrações Financeiras.

### 1.2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Cabe a Administração da Companhia apresentar à AGO a proposta de destinação do saldo remanescente dos lucros de cada exercício, quando existente. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a companhia apurou um lucro no montante de R\$ 32.622.848,76 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), adicionalmente o resultado foi incrementado pela parcela realizada da reserva de reavaliação registrada na conta de ajuste de avaliação patrimonial de controlada como redução do patrimônio líquido no valor de R\$ 45.141,12 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos) que se propõe sejam distribuídos da seguinte forma:

- (i) R\$ 554.639,13 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e treze centavos) a ser transferido para conta de Reserva de Incentivos Fiscais;
- (ii) R\$ 8.017.052,41 (oito milhões, dezessete mil, cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) correspondendo a 25% do lucro líquido deduzido a reserva de incentivos fiscais na forma de dividendos obrigatórios, representando o valor de R\$2,4039 por ação da Companhia. Do montante de dividendos aprovados será descontado o valor de R\$ 1.313.169,06 (um milhão trezentos e treze mil, cento e sessenta e nove reais pago na forma de antecipação de dividendos aprovado em assembleia geral extraordinária realizada em 03 de maio de 2024. O valor remanescente de R\$6.703.883,35 (seis milhões, setecentos e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), representando R\$2,0101 por ação da Companhia, será distribuído aos acionistas com base na posição acionária de 30 de abril de 2025 com pagamento a ser realizado na data de 02 de junho de 2025;
- (iii) R\$ 9.620.462,89 (nove milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) a ser transferido para conta de Reserva de Resgate, representando 30% do lucro líquido deduzido a reserva de incentivos fiscais;
- (iv) R\$ 14.430.694,33 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) a ser transferido para a conta de Reservas de lucros para fazer face aos investimentos previstos no orçamento de capital de 2022, na forma prevista no Anexo II à presente, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A. Adicionalmente, o lucro líquido contábil do exercício social de 2024 foi incrementado pela parcela realizada da reserva de reavaliação registrada na conta de ajuste de avaliação patrimonial de controlada como redução do patrimônio líquido no valor de R\$ 45.141,12 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos).

centavos), conforme a conta de “Outros resultados abrangentes”, sendo que este valor também será incorporado na reserva de lucro.

### **1.3. Eleição dos membros do conselho de administração da companhia**

#### **1.3.1. Eleição de membro do Conselho de Administração**

Tendo em vista que o mandato dos atuais membros do Conselho de Administração se encerrará em 30 de abril de 2025, a Administração propõe à AGO a eleição de 6 membros atuais do Conselho de Administração, para um novo mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações contábeis do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026. Dessa forma, a Administração propõe que a composição do Conselho de Administração seja a seguinte:

<b>Conselheiro</b>	<b>Cargo</b>
André Luiz Rosa Rezende	Presidente do Conselho
Luiz Eduardo Rosa Rezende	Membro Efetivo
Henriette Inês Tonet Fleig	Membro Efetivo
Rogério Augusto Martins	Membro Efetivo Independente
Ricardo Florence dos Santos	Membro Efetivo
Volker Groos	Membro Efetivo

As informações pertinentes à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia estão disponíveis no Anexo II desta Proposta, nos termos da Instrução CVM 481.

#### **1.4. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.**

Conforme artigo 9º, (v), do Estatuto Social da Companhia, cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, devendo o Conselho de Administração fixar a remuneração individual dos administradores, observado o montante global aprovado pela Assembleia Geral.

A Administração da Companhia propõe que a remuneração global anual da Administração para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 seja de até R\$ 8.556.000 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais), entre remuneração direta e indireta (benefícios). Vide **Anexo II**.

#### **1.4. Em sede extraordinária aprovar as alterações do estatuto**

1.4.1. Aprovar a alteração do prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração para 2 (dois) anos, bem como aprovar a modificação do Estatuto Social, especificamente do §1º do Artigo 16, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 16. O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 7 (sete) membros, podendo ser eleito igual número de suplentes, sendo ao menos 1 (um) deles um Conselheiro Independente, todas pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, os quais serão nomeados e destituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral.*

*§1º Os membros do Conselho de Administração da Companhia terão mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.*

1.4.2. Aprovar a constituição do Comitê de Auditoria, bem como a correspondente alteração do Estatuto Social, com a inclusão das atribuições desse Comitê no Artigo 23, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

### *Seção III – Comitê de Auditoria*

*Artigo 23. O Comitê de Auditoria é órgão permanente da Companhia, de assessoramento do Conselho de Administração.*

*§1º - O Comitê de Auditoria atuará com autonomia e independência no exercício de suas funções, reportando-se diretamente ao Conselho de Administração e servindo como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento, sem poder decisório ou atribuições executivas;*

*§2º - O Comitê de Auditoria será formado por 3 membros indicados pelo Presidente do Conselho de Administração e eleitos pelo Conselho de Administração, sendo que pelo menos 1 deverá ser membro independente do Conselho de Administração, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 deve possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") aplicável. É vedada a participação de diretores estatutários ou não estatutários da Companhia como membros do Comitê de Auditoria.*

*§3º - Os membros do Comitê de Auditoria terão mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.*

*§4º - Compete ao Comitê de Auditoria:*

- I. manifestar-se sobre a contratação, substituição, destituição e remuneração dos auditores independentes contratados nos termos da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), bem como opinar acerca da contratação de tais auditores independentes para a prestação de outros serviços;*
- II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;*
- III. supervisionar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos;*
- IV. avaliar e monitorar as exposições de risco e compliance da Companhia;*
- V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;*
- VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e*

*assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e compliance.*

1.4.3. Ratificar a aprovação do regimento interno do Comitê de Auditoria constante no Anexo III, aprovado na reunião do conselho de administração ocorrida em 25 de fevereiro de 2025;

1.4.4 Ratificar a nomeação dos membros do comitê', aprovado na reunião do Conselho de Administração ocorrida em 25 de fevereiro de 2025, sendo eleitos para o mandato de 2 anos:

- Rogério Martins Augusto
- Ricardo Florence dos Santos
- Alvaro Luiz Gonçalves

1.4.5. Face a alterações propostas na deliberação 1.2 e 1.3 aprovar a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia constante no ANEXO VI.



# ANEXO I - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

## Item 2

Data base: 31.12.2022

Conforme Anexo C da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022

### Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras incluídas neste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024.

As informações constantes neste item 10 do Formulário de Referência devem ser lidas e analisadas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis em nosso site (<https://www.praticabr.com/ri>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

## 2. Comentários dos diretores

### 2.1. Os diretores devem comentar sobre:

#### a. condições financeiras e patrimoniais gerais

##### *Visão geral*

A Prática Produtos S.A. (“Companhia” ou “Prática”), instalada no Município de Pouso Alegre - MG, Rodovia BR 459, Km 101 - CEP 37.556-140, tem como objeto social e atividade preponderante fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios; fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; importação de máquinas, equipamentos e componentes necessários para consecução do objeto social; indústria, comércio, exportação e importação de máquinas e equipamentos para cozinhas industriais, panificadoras, restaurantes; assistência técnica e industrialização por conta de terceiros; e participação em outras companhias, nacionais ou estrangeiras, empresariais ou civis, como sócia ou acionista.

A Companhia foi constituída em setembro de 2006 com a denominação Klimaquip S.A. – Tecnologia do Frio e até o início do ano de 2009 teve como atividade principal a exploração da marca Klimaquip, comercializada preponderantemente pela parte relacionada Prática Produtos Ltda. (“Prática”) mediante pagamento de royalties de 8% sobre o valor de venda dos produtos com a marca Klimaquip.

Em maio de 2009, a empresa Alagoa Brasil Participações Ltda. (“Alagoa”), holding não operacional, adquiriu participação na Companhia por meio do aporte de capital no montante de R\$ 10.720, equivalente à participação de 50,57% do capital social da Companhia. Após a alteração da composição acionária, as operações de comercialização de produtos com a marca Klimaquip por meio da Prática foram descontinuadas e, em contrapartida, as atividades de fabricação e comercialização de produtos pela Companhia foram expandidas.

Durante 2013 ocorreu alteração da estrutura acionária da Companhia, passando a ser detida em 60% pela MNF Capital SGPS S.A., que adquiriu durante o exercício os 51,58% que eram anteriormente detidos pela Alagoa.

Em janeiro de 2014 foi assinado um acordo de subscrição, compra e venda e outras avenças sob condição suspensiva, o qual teve o seu termo de fechamento em março de 2014, e que produziu como efeito a transferência de propriedade de 60% das ações detidas pela MNF Capital SGPS S.A. para a Prática Participações S.A.. Tornando dessa forma a Prática Participações S.A. detentora de 100% do capital da Companhia.

Em outubro de 2015, em assembleia geral extraordinária realizada, a Companhia teve seu nome alterado de Klimaquip S.A. – Tecnologia do Frio para Prática Klimaquip Indústria e Comércio S.A., modificando seu objeto social, abrindo duas filiais e alterando o estatuto social para que reflita as alterações anteriores.

Na data de 31 de maio de 2016, ocorreu a incorporação da controlada Prática Produtos S.A. com base em Laudo de Avaliação do acervo líquido da Companhia incorporada datado de 31 de maio de 2016. Essa medida estava

prevista desde 2014. A incorporação ocorreu devido à similaridade de operações das empresas que apresentam processos produtivos semelhantes e operações de venda ao mesmo mercado consumidor.

A incorporação trouxe vantagens pela racionalização na estrutura societária e maior aproveitamento das sinergias existentes entre as referidas Companhias, com a diminuição de custos financeiros, operacionais e administrativos, gerando benefícios e maior eficiência para as partes.

No último trimestre de 2017, ocorreu a incorporação reversa da controladora Prática Participações S.A. com base em Laudo de Avaliação do acervo líquido da Companhia incorporada datado de 30 de setembro de 2017. Essa medida visou simplificar a estrutura societária do grupo.

A incorporação reversa resultou no aumento do patrimônio líquido da Companhia, com a consequente redistribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia até então de propriedade da Prática Participações à Brava Participações Ltda., bem como da emissão, pela Companhia, de 2.057.154 (dois milhões, cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias e a criação e emissão de 373.242 (trezentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta e duas) novas ações preferenciais classe “A” e 414.253 (quatrocentas e quatorze mil, duzentas e cinquenta e três) novas ações preferenciais classe “B” observando-se a atual participação dos sócios da Prática Participações no capital desta.

Em 31 de agosto de 2019, em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho da Administração aprovou o resgate das 414.253 ações preferenciais de classe “B” de titularidade da MNF Capital – SGPS S.A. pelo valor total de R\$ 8.400. Na mesma data, deliberou-se o cancelamento das referidas ações preferenciais adquiridas, utilizando para isso o saldo do “Fundo de resgate”, “Reservas de capital” e “Lucros retidos”.

A Companhia concluiu a listagem BOVESPA MAIS Nível 2 e o seu Registro na CVM, em setembro de 2018.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de julho de 2023 foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia de “Prática Klimatech Indústria e Comércio S.A.” para “Prática Produtos S.A.”.

Em fevereiro de 2023 a Companhia apresentou aos seus acionistas laudo realizado pela empresa PWC Strategy do Brasil Consultoria Empresarial Ltda que mostra a inviabilidade de realização do IPO da Companhia neste momento. Desta forma fica a empresa desobrigada a realizar a abertura de capital conforme obrigatoriedade do acordo de acionistas.

Em 15 de dezembro de 2023 em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado o resgate de 373.242 (trezentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta e duas) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e detidas pela acionista BNDESPAR, ao preço unitário de R\$59,99 por ação, pelo montante de R\$ 22.392 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil reais), utilizando para o saldo do “Fundo de resgate”, “Reservas de capital” e “Lucros retidos”. Na mesma data foi aprovado o cancelamento e extinção de todas as ações preferenciais emitidas pela Companhia.

A RSM Auditores Independentes (“RSM”), atual auditor independente de nossa Companhia, foi o auditor independente para a elaboração de nossas demonstrações contábeis anuais, bem como relatórios trimestrais de nossa Incorporada para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024. Também auditaram os relatórios referentes aos anos de 2023 e 2022.

A tabela abaixo apresenta os principais indicadores levados em consideração pela nossa administração na condução de nossos negócios:

	Exercício social encerrado em:			Variação Horizontal	
	(em mil R\$)			(% )	
	2024	2023	2022	24 X 23	23 X 22
Receita líquida de vendas	338.466	316.490	248.863	7%	27%
EBITDA <sup>1</sup>	54.631	52.867	32.860	3%	61%
Margem EBITDA <sup>2</sup>	16,14%	16,70%	13,20%	-3%	27%
Lucro bruto	165.843	147.536	109.346	12%	35%
Lucro líquido <sup>3</sup>	32.623	29.059	18.009	12%	61%
Margem líquida	9,64%	9,18%	7,24%	5%	27%
Patrimônio líquido	101.566	77.630	77.506	31%	0%
Dívida bruta	92.841	101.749	74.735	-9%	36%
Dívida curto prazo	46.751	40.211	32.945	16%	22%
Dívida longo prazo	46.090	61.538	41.790	-25%	47%

(1) O EBITDA consiste no lucro líquido do exercício, acrescido das despesas financeiras líquidas, das receitas financeiras, do imposto de renda, da contribuição social e das depreciações e amortizações. O EBITDA não é medida de desempenho financeiro elaborada segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, e tampouco deve ser considerado como uma alternativa ao lucro líquido, um indicador de desempenho operacional, uma alternativa aos fluxos de caixa ou como indicador de liquidez. O EBITDA é utilizado pela Companhia como indicador de seu desempenho operacional. A Companhia entende que esse indicador é apropriado para uma melhor compreensão do seu desempenho financeiro, bem como da sua capacidade de cumprir com obrigações passivas e obter recursos para arcar com suas despesas de capital e de capital de giro, uma vez que apresenta os resultados relacionados apenas às suas atividades operacionais, isentos de impactos de operações financeiras, pagamento de impostos e ajustes contábeis como a depreciação e a amortização. Ademais, a Companhia acredita que o EBITDA fornece uma medida útil de seu desempenho, que é amplamente utilizada por investidores e analistas para avaliar desempenho e comparar companhias. Entretanto, esse indicador não reflete a real geração de caixa da Companhia e não deve ser usado como tal. Para uma reconciliação entre o lucro líquido e o EBITDA, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

(2) EBITDA do exercício dividido pela receita operacional líquida do exercício.

(3) Lucro líquido do exercício dividido pela receita operacional líquida do exercício.

No que tange as nossas principais condições patrimoniais, destacamos os indicadores de dívida líquida, índice de liquidez corrente e patrimônio líquido, cuja evolução é acompanhada por nossa administração.

Nossa dívida líquida é calculada pelos nossos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos após a dedução dos valores mantidos no caixa e equivalentes de caixa. A tabela a seguir apresenta o comportamento deste indicador nos exercícios sociais de 2024, 2023 e 2022:

Indicadores financeiros	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	(em R\$ mil)		
Empréstimos e financiamentos			
Curto prazo.....	46.751	40.211	32.945
Empréstimos e financiamentos			
Longo prazo.....	46.090	61.538	41.790
<b>Dívida Bruta.....</b>	<b>92.841</b>	<b>101.749</b>	<b>74.735</b>
(-) Caixa e equivalentes de caixa.....	64.007	33.859	34.676
(-) Aplicações caucionadas.....	2.551	5.023	7.460
<b>Dívida Líquida.....</b>	<b>26.283</b>	<b>62.867</b>	<b>32.599</b>

O índice de liquidez corrente é calculado pela divisão do nosso ativo circulante pelo nosso passivo circulante. Nossos índices de liquidez para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 estão apresentados na tabela a seguir:

Indicadores financeiros	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	(em R\$ mil)		
Ativo Circulante	229.600	179.126	157.958
Passivo Circulante	121.775	105.745	97.152
<b>Índice de liquidez corrente</b>	<b>1,9X</b>	<b>1,7X</b>	<b>1,6X</b>

## b. Estrutura de capital

A Companhia entende que a sua atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação do seu passivo total e seu patrimônio líquido apresenta níveis adequados de alavancagem.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido era de R\$101,6 milhões, comparado a R\$77,6 milhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$77,5 milhões em 31 de dezembro de 2022.

Vale ressaltar que em 15 de dezembro de 2023 em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado o resgate de 373.242 (trezentas e setenta e três mil, duzentas e quarenta e duas) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e detidas pela acionista BNDESPAR, ao preço unitário de R\$59,99 por ação, pelo montante de R\$ 22.392 (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil reais), utilizando para o saldo do “Fundo de resgate”, “Reservas de capital” e “Lucros retidos”. Na mesma data foi aprovado o cancelamento e extinção de todas as ações preferenciais emitidas pela Companhia

Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital era composta por 34,1% de capital próprio (patrimônio líquido) e 65,9% de capital de terceiros (passivo total), sem alterações significativas quando comparados 2023 quando era formado por 31,3% de capital próprio e 68,7% de capital de terceiros.

	Em 31 de dezembro de					
	2024		2023		2022	
	R\$ mil	(%) <sup>1</sup>	R\$ mil	(%) <sup>1</sup>	R\$ mil	(%) <sup>1</sup>
	(em R\$ mil)					
Patrimônio líquido	101.566	34,1%	77.630	31,3%	77.506	34,9%
Passivo Total	196.533	65,9%	170.457	68,7%	144.395	65,1%
<b>Total</b>	<b>298.099</b>	<b>100%</b>	<b>248.087</b>	<b>100%</b>	<b>221.901</b>	<b>100%</b>

<sup>1</sup> Em relação ao total.

Nossa administração acompanha constantemente a relação entre capital próprio e capital de terceiros visando a manutenção de uma relação ótima que propicie maior retorno ao capital investido por nossos acionistas sem depreciação de nossa liquidez, buscando assim a sustentabilidade de nosso negócio no longo prazo.

### c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Nossa administração acredita que possuímos capacidade de pagamento de todos os nossos compromissos financeiros de curto e longo prazo. Esta situação tem sido estável ao longo dos anos como atestam nossos índices de liquidez corrente (calculado pela divisão do nosso ativo circulante pelo passivo circulante) e de endividamento (calculado pela divisão da dívida líquida – empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo menos caixa e equivalentes de caixa – pelo EBITDA dos últimos 12 meses).

Acreditamos que a manutenção da nossa saúde econômico-financeira é consequência da estratégia de gestão conservadora dos nossos ativos que visa a maximizar o giro dos ativos operacionais e dimensiona investimentos buscando não ultrapassar os padrões de endividamento previstos.

### d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos últimos três exercícios sociais temos utilizados recursos de terceiros via empréstimos contratados junto a instituições financeiras de primeira linha para financiar as nossas necessidades de capital.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, nossas operações proporcionaram uma geração de caixa líquido de R\$ 48,1 milhões, R\$15,1 milhões e R\$16,8 milhões, respectivamente, enquanto nossas atividades de financiamento foram responsáveis por uma geração de caixa líquido nos mesmos períodos de -R\$7,0 milhões, -R\$6,4 milhões e R\$3,9 milhões.

### e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As principais fontes de recurso para as nossas necessidades de capital que pretendemos utilizar no curso regular dos nossos negócios são o nosso caixa operacional e empréstimos e financiamentos, sem prejuízo de recursos que possam vir a ser obtidos no mercado de capitais. Acreditamos que essas disponibilidades são suficientes para atender as nossas necessidades regulares de capital. Acreditamos ter acesso rápido a linhas de crédito, considerando os bons índices de avaliação junto a instituições financeiras, caso haja descasamento entre essas disponibilidades e as nossas obrigações vincendas no curto prazo.

### f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Nossa dívida líquida nos anos de 2024, 2023 e 2022 foi respectivamente: R\$26,3 milhões, R\$62,9 milhões, R\$32,6 milhões. O que representou um endividamento sobre o EBITDA de 0,48 vezes, 1,19 vezes e 0,99 vezes respectivamente:

Indicadores financeiros	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	(em R\$ mil)		
Empréstimos e financiamentos			
Curto prazo.....	46.751	40.211	32.945
Empréstimos e financiamentos			
Longo prazo.....	46.090	61.538	41.790
<b>Dívida Bruta.....</b>	<b>92.841</b>	<b>101.749</b>	<b>74.735</b>
(-) Caixa e equivalentes de caixa.....	64.007	33.859	34.676
(-) Aplicações caucionadas.....	2.551	5.023	7.460
<b>Dívida Líquida.....</b>	<b>26.283</b>	<b>62.867</b>	<b>32.599</b>

As principais características da nossa dívida líquida, com base em nossas demonstrações financeiras consolidadas, estão indicadas na tabela abaixo:

A tabela a seguir evidencia o perfil de amortização dos nossos empréstimos e financiamentos de longo prazo registrados em 31 de dezembro de 2024:

31 de dezembro de 2024	2025	2026	2027	2028	Após 2029	Total
Empréstimos e Financiamentos	46.751	22.950	14.230	7.672	1.238	92.841

#### i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

	Moeda	Indexador	Taxas de Juros ao ano (%)	Consolidado	
				31/12/2023	31/12/2023
Capital de giro	Reais	Pré fixada	15%	71.101	87.449
Capital de giro (moeda estrangeira)	USD	Pré fixada	7%	20.387	12.518
Financiamento de ativo imobilizado (b)	Reais	Pré fixada	-	852	1.782
Ajuste a valor justo NDF	Reais	Pré fixada	-	501	-
				<b>92.841</b>	<b>101.749</b>

#### ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, não possuíamos quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas citadas em nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas.

#### iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Nossos contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis são garantidos por meio de diversos instrumentos, incluindo alienação fiduciária de ativos nos contratos das operações de FINAME/PSI e *Leasing*, notas promissórias e aval prestado por acionistas controladores.

As operações garantidas por alienação fiduciária de bens foram classificadas como sendo de garantia real e estariam excluídas em caso de concurso de credores. As demais obrigações foram classificadas como garantia quirografária e não há subordinação entre elas.

Em caso de eventual concurso de credores, as obrigações classificadas em nosso passivo de natureza trabalhista e tributária possuem preferência em relação às dívidas quirografárias, nos termos da Lei 11.101/2005.

Para maiores informações sobre o grau de subordinação do nosso passivo circulante e não circulante, vide item 3.8 deste Formulário de Referência.

#### IV. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Nos nossos contratos de financiamento não tem cláusulas que nos sujeitem a condições restritivas quanto a distribuição de dividendos.

## **g. Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados**

Não possuíamos, em 31 de dezembro de 2024, quaisquer empréstimos e financiamentos com limites de utilização disponíveis para utilização.

## **h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2024, 2023 e 2022. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards – IFRS*), emitidas pelo Comitê Internacional de Normas Contábeis (*International Accounting Standards Board – IASB*) e também de acordo com as práticas adotadas no Brasil (BR GAAP).

### **Demonstrações de Resultado**

#### **Apresentação das principais contas das nossas demonstrações de resultados**

##### *Receita operacional de vendas*

A receita operacional da venda de bens no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para nós, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias pode ser estimada de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos e de que o valor da receita operacional possa ser mensurada de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda. Para venda interestadual, a transferência normalmente ocorre no momento do carregamento das mercadorias no transportador dentro da nossa fábrica. Para as vendas estaduais, a transferência normalmente ocorre quando o produto é entregue no armazém do cliente ou no momento do carregamento das mercadorias no transportador. Via de regra, o comprador não tem direito de devolução para tais produtos.

##### *Custos dos produtos vendidos*

Os custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados são compostos de (i) matérias-primas e outros materiais usados e consumidos na produção; (ii) fretes de matérias primas; (iii) outros custos industriais, incluindo depreciação, custo de mão de obra, serviços de terceiros, entre outros.

##### *Receitas financeiras e despesas financeiras*

As receitas financeiras abrangem basicamente descontos obtidos e juros recebidos. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método de juros efetivo. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas com juros passivos, descontos concedidos e tarifas bancárias.

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

##### *Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido*

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos

exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

*Participações sobre o lucro*

Nossa política de remuneração de nossos funcionários engloba uma parcela variável de participação nos nossos resultados, vinculada ao alcance de metas operacionais e objetivos específicos definidos pela nossa administração e aprovada anualmente para cada colaborador.

**Apresentamos a seguir as explicações das principais variações ocorridas e as explicações sobre nosso resultado, a partir das nossas demonstrações financeiras**

***Discussão das principais variações nas demonstrações de resultados para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil).***

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>2024 X 2023</u>
Receita operacional líquida	338.466	316.490	7%
Custo dos produtos vendidos	(172.623)	(168.954)	2%
<b>Lucro bruto</b>	<b>165.843</b>	<b>147.536</b>	<b>12%</b>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>			
Despesas gerais e administrativas	(74.721)	(62.196)	20%
Despesas comerciais	(44.499)	(34.140)	30%
Depreciação e amortização	(1.668)	(2.778)	-40%
Resultado de equivalência patrimonial	542	846	-36%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	4.056	(1.315)	-408%
	<b>(116.290)</b>	<b>(99.583)</b>	<b>17%</b>
<b>Lucro antes das receitas e despesas financeiras</b>	<b>49.553</b>	<b>47.953</b>	<b>3%</b>
<b>Resultado financeiro</b>			
Despesas financeiras	(24.258)	(19.547)	24%
Receitas financeiras	19.837	12.379	60%
	<b>(4.321)</b>	<b>(7.168)</b>	<b>-40%</b>
<b>Lucro antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social</b>	<b>45.232</b>	<b>40.785</b>	<b>11%</b>
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(14.355)	(14.607)	-2%
Imposto de renda e contribuição social - diferido	1.746	2.881	-39%
	<b>(12.609)</b>	<b>(11.726)</b>	<b>8%</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>32.623</b>	<b>29.059</b>	<b>12%</b>

### Receita líquida de vendas

Nossa receita líquida de vendas totalizou R\$338,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 7%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$316,5 milhões, impulsionado pela retomada do mercado e maior volume de vendas para o mercado nacional.

A Companhia também mantém os esforços na expansão internacional, tanto em ações comerciais com o desenvolvimento de novos distribuidores quanto em esforços internos de adequação de seus produtos para novos mercados.

### Custos dos produtos vendidos

Nossos custos dos produtos vendidos totalizaram R\$172,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 2%, quando comparados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$168,9 milhões, em razão, principalmente pelo aumento do volume de vendas

### Despesas/receitas operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nossas despesas operacionais totalizaram R\$116,3 milhões, representando um aumento de 17%, em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram R\$99,6 milhões.

### Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro representou um custo líquido de R\$4,3 milhões em 2024, redução de 40% quando comparado com o exercício de 2023 quando o valor representou R\$7,1 milhões.

### Imposto de renda e contribuição social – Correntes e diferidos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nossos gastos com imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos totalizaram - R\$12,6 milhões, representando um aumento de 8%, quando comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizaram R\$11,7 milhões.

### Lucro Líquido do Exercício

Em razão dos fatores acima elencados, nosso lucro líquido totalizou de R\$32,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a um lucro de R\$29,1 milhões no mesmo período de 2023.

## Balanços Patrimoniais

Comparação entre os saldos das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

<b>ATIVO</b>			
	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>2024 X 2023</b>
<b>Ativo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	64.007	33.859	89%
Aplicações caucionadas	1.771	2.485	-29%
Contas a receber de clientes	63.441	67.878	-7%
Estoques	93.386	67.792	38%
Impostos a recuperar	4.530	4.059	12%
Despesas antecipadas	1.418	1.825	-22%
Dividendos a receber	135	212	-36%
Outros ativos	912	1.016	-10%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>229.600</b>	<b>179.126</b>	<b>28%</b>
<b>Ativo não circulante</b>			
Impostos a recuperar	7.223	13.267	-46%
Aplicações caucionadas	780	2.538	-69%
Ativo fiscal diferido	5.797	4.746	22%
Outros ativos	168	96	75%
Investimentos	2.979	3.379	-12%
Imobilizado	40.419	33.405	21%
Intangível	11.133	11.530	-3%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>68.499</b>	<b>68.961</b>	<b>-1%</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>298.099</b>	<b>248.087</b>	<b>20%</b>

## PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>2024 X 2023</u>
<b>Passivo circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	46.751	40.211	16%
Arrendamento mercantil	487	641	-24%
Fornecedores	26.239	18.782	40%
Operação de risco sacado	3.436	3.400	1%
Obrigações tributárias	2.329	2.996	-22%
Obrigações trabalhistas e sociais	7.627	6.542	17%
Receitas a realizar	3.953	6.287	-37%
Adiantamento de clientes	13.977	9.615	45%
Partes relacionadas	1.397	1.032	35%
Dividendos a pagar	6.704	6.822	-2%
Provisões diversas	8.579	8.925	-4%
Outros passivos	296	492	-40%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>121.775</b>	<b>105.745</b>	<b>15%</b>
<b>Passivo não circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	46.090	61.538	-25%
Debêntures	25.000	-	100%
Arrendamento mercantil	675	643	5%
Fornecedores	-	427	-100%
Provisão para riscos processuais	645	718	-10%
Obrigações tributárias	-	45	-100%
Provisões diversas	2.348	1.341	75%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>74.758</b>	<b>64.712</b>	<b>16%</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	29.068	29.068	0%
Reserva de lucros	74.890	49.948	50%
Outros resultados abrangentes	(2.392)	(1.386)	73%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>101.566</b>	<b>77.630</b>	<b>31%</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>298.099</b>	<b>248.087</b>	<b>20%</b>

## **Ativo Circulante**

### *Caixa e equivalentes de caixa*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de nosso caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$64,0 milhões, apresentando um aumento de 89%, quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$33,9 milhões. Esse crescimento foi impulsionado pela captação de debêntures e pelo aumento da geração de caixa no período.

### *Contas a receber de clientes*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de contas a receber de clientes totalizou R\$63,4 milhões, apresentou uma redução de 7%, quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$67,9 milhões.

### *Estoques*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de nossos estoques totalizou R\$93,4 milhões, apresentando um aumento de 38% quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$67,8 milhões. Essa variação decorreu, principalmente, no estoque de matéria-prima.

### *Impostos a recuperar*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de nossos impostos a recuperar totalizou R\$4,5 milhões, apresentando um aumento de 12%, quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$4,1 milhões.

## **Ativo não circulante**

### *Investimentos*

Em 31 de dezembro de 2024, os investimentos totalizaram R\$3,0 milhões, apresentando uma redução de 12%, quando comparados ao saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, que era de R\$3,3 milhões.

### *Imobilizado*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de nosso imobilizado totalizou R\$40,4 milhões, apresentando um aumento de 21% quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizava R\$33,4 milhões.

### *Intangível*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de nosso intangível totalizou R\$11,1 milhões, apresentando uma redução de 1%, quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$11,5 milhões. Essa redução decorreu da amortização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento.

## **Passivo circulante**

### *Empréstimos e financiamentos*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de nossos empréstimos e financiamentos de curto prazo totalizaram R\$46,8 milhões, apresentando um aumento de 16%, quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$40,2 milhões.

### *Fornecedores*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de nossos fornecedores totalizou R\$26,2 milhões, apresentando um aumento de 40%, quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$18,8 milhões.

### *Obrigações Trabalhistas e Sociais*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de obrigações trabalhistas e sociais totalizou R\$7,6 milhões, apresentando um aumento de 17%, quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$6,5 milhões.

### *Receita antecipada*

O saldo de receita antecipada representa as operações de venda para entrega futura em 31 de dezembro de 2024 totalizou R\$4,0 milhões, apresentando uma redução de 37%, quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$6,3 milhões.

### *Adiantamentos de clientes*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de adiantamentos de clientes totalizou R\$14,0 milhões, apresentando um aumento de 45%, quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$9,6 milhões.

### *Provisões*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de provisões totalizou R\$8,6 milhões, apresentando uma redução de 4%, quando comparado ao saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$ 8,9 milhões.

### *Empréstimos e financiamentos longo prazo*

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de nossos empréstimos e financiamentos de longo prazo totalizou R\$46,1 milhões, apresentando uma redução de 25%, quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, que totalizou R\$61,5 milhões.

## **Patrimônio líquido**

### *Capital Social*

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social totalizou R\$29,1, sem variação quando comparado ao capital social registrado em 2023.

### *Reserva de lucros*

Em 31 de dezembro de 2024, nossa reserva lucros totalizou R\$74,9 milhões, apresentando um aumento de 50%, quando comparado ao mesmo saldo verificado em 31 de dezembro de 2023, quando totalizou R\$49,9 milhões. Devido a retenção de lucros pela Companhia para fazer frente a investimentos futuros.

As demais contas do nosso passivo e patrimônio líquido não apresentaram saldos relevantes e/ou sofreram variações relevantes entre 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

## ***Demonstrações de fluxo de caixa***

*Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023*

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>2023 X 2022</u>
<b>Caixa líquido - atividades operacionais</b>	<b>48.129</b>	<b>15.094</b>	219%
<b>Caixa líquido - atividades investimentos</b>	<b>(10.991)</b>	<b>(9.457)</b>	16%
<b>Caixa líquido - atividades financiamento</b>	<b>(6.990)</b>	<b>(6.454)</b>	8%
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>			
No início do exercício	33.859	34.676	
No final do exercício	64.007	33.859	
<b>Redução/Aumento líquido de caixa</b>	<b><u>30.148</u></b>	<b><u>(817)</u></b>	

O fluxo de caixa das nossas atividades operacionais apresentou um fluxo gerado de R\$48,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$15,1 milhões no mesmo período de 2023. Fruto do trabalho da administração da otimização do uso de capital de giro

As atividades de investimento apresentaram um desembolso de caixa no montante de R\$11,0 milhões no ano de 2024, quando comparado ao valor de R\$9,5 milhões de reais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

## **2.2. Os diretores devem comentar:**

### **a. resultados das operações do emissor, em especial:**

#### **i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Nossa receita é basicamente composta pela venda dos produtos que produzimos. Dessa forma, as variações em nossa receita estão intrinsecamente relacionadas a variação no volume de itens vendidos e na variação do preço médio de venda destes itens.

#### **ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

O resultado da Companhia é afetado pela realização da receita de vendas prevista no orçamento anual.

#### **b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

##### *i. Efeito das variações de preços e volumes em nossas receitas*

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024, nossa receita líquida de vendas foi de, respectivamente R\$248,9 milhões, R\$316,5 milhões e R\$338,5 milhões. Nos mesmos exercícios, o volume de itens vendidos foi de, respectivamente: 15.563, 17.418 e 17.202.

##### *ii. Efeito da variação da taxa de câmbio em nossas receitas*

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, 21% de nossas receitas foram decorrentes de exportações, contra 26% em 31 de dezembro de 2023. Essa receita é auferida em dólar – norte americano e, posteriormente, convertida para o Real.

##### *iii. Efeito da inflação em nossas receitas*

Nossa receita não é diretamente afetada pela inflação. Não obstante, a precificação de nossos produtos leva em conta a matriz de custo de produção, composta, dentre outros fatores, pelos gastos com matérias primas, insumos e mão de obra, acrescida de uma margem de contribuição estabelecida pela nossa administração. Na medida em que a inflação afete o preço das matérias primas e insumos que utilizamos ou gere reflexos no custo da nossa mão de obra em razão de reajustes salariais lastreados em índices inflacionários, o preço de nossos produtos poderá sofrer um aumento. Não obstante, diante do cenário de competição dos mercados nos quais estamos inseridos, não podemos garantir que seremos capazes de repassar o aumento dos custos originados da inflação aos nossos clientes finais.

#### *iv. Introdução de novos produtos e serviços*

Estamos constantemente investindo em pesquisa e desenvolvimento com o objetivo de aprimorar os produtos de nosso portfólio, bem como de desenvolver novos produtos. Entretanto não está no radar de desenvolvimento o incremento do portfólio com novos produtos.

### **c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

#### *i. Inflação*

A inflação pode impactar indiretamente os custos de nossos produtos, assim como nossas despesas operacionais e o aumento da inflação poderá impactar negativamente nosso resultado operacional caso não sejamos capazes de repassar esses aumentos de gastos aos nossos clientes finais por meio do aumento dos preços de nossos produtos. Adicionalmente, o aumento da inflação pode levar a uma depreciação do cenário macroeconômico, reduzindo investimentos e prejudicando novos negócios. A depreciação do cenário macroeconômico pode afetar adversamente nosso resultado operacional.

#### *ii. Variação preços de insumos e produtos*

A variação de preços de nossos insumos poderá impactar negativamente nossos resultados operacionais na medida em que não sejamos capazes de repassar os aumentos de custos ao nosso cliente final por meio do aumento dos preços dos produtos que comercializamos. Para tanto, nossa administração acompanha constantemente nossa margem bruta, de forma a avaliar a eficiência das premissas e metodologias adotadas na precificação de nossos produtos. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024 nossa margem bruta foi de, respectivamente 43,9%, 46,6% e 49,0%.

#### *iii. Variação cambial*

O impacto negativo da desvalorização do dólar norte-americano em nossas receitas, conforme descrito acima, é compensado na redução custo de matérias-primas cujo preço encontra-se vinculado à cotação da moeda. É o caso do aço inoxidável e componentes eletrônicos, que são os principais componentes do custo e tem preços atrelados ao dólar. Não obstante, uma vez que também obtemos receitas em dólar em razão de nossas exportações, gozamos de um hedge natural, de forma que nosso resultado operacional não é afetado de forma relevante pela variação cambial.

#### *iv. Variação de taxa de juros*

O aumento da taxa básica de juros pode afetar de forma relevante o nosso relatório financeiro, pois nossos principais financiamentos são com taxa pós-fixada.

### **2.3. Os diretores devem comentar:**

#### **a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

Não houve mudanças nas práticas contábeis nas demonstrações financeiras da Companhia.

## **b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

### *Demonstrações financeira consolidadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024*

O relatório dos auditores independentes sobre as nossas demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não possui ressalvas.

### *Demonstrações financeiras consolidadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023*

O relatório dos auditores independentes sobre as nossas demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 não possui ressalvas.

### *Demonstrações financeiras consolidadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022*

O relatório dos auditores independentes sobre as nossas demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 não possui ressalvas.

## **2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

### **a. introdução ou alienação de segmento operacional**

Nenhum segmento operacional foi introduzido ou alienado no âmbito das nossas atividades para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024 ou no exercício social corrente. Foram realizados apenas ajustes pontuais no portfólio de produtos sem afetar se forma significativamente negativa o resultado de vendas da Companhia.

### **b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Em 2022, constituímos Pratica Chile SPA, que tem o objetivo de atuar na distribuição de nossos produtos no mercado Chileno. As operações da sociedade não tiveram efeitos significativos nos resultados da companhia ainda.

Em 2024, constituímos a Pratica Europe GmbH, que tem o objetivo de atuar na distribuição de nossos produtos na Europa. As operações da sociedade não tiveram efeitos significativos nos resultados da Companhia ainda.

### **c. eventos ou operações não usuais**

Não ocorreram eventos ou operações não usuais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024 ou no exercício social corrente.

## **2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

**As informações financeiras incluídas neste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às nossas demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.**

A seguir, apresentamos as principais medições não contábeis utilizadas por nossa administração:

### **(i) EBITDA e Margem EBITDA**

O EBITDA é a sigla em inglês de Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization, uma medição não contábil, calculada por nós, conciliada com nossas demonstrações financeiras observadas as disposições da Instrução CVM no 527, de 04 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”) e que pode ser utilizada como métrica para avaliar a nossa geração de caixa (“EBITDA”). O cálculo do EBITDA é realizado como resultado líquido, adicionado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas com depreciação, pelas despesas com amortização e pelas despesas com imposto de renda e contribuição social. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”). Divulgamos o EBITDA porque o utilizamos para medir nosso desempenho. O EBITDA não deve ser considerado isoladamente ou como substituto do lucro líquido ou do lucro operacional, como indicador de desempenho operacional ou fluxo de caixa ou para medir a liquidez ou a capacidade de pagamento da dívida.

A Margem EBITDA consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida.

## (ii) Dívida Líquida

Nós calculamos a nossa Dívida Líquida a partir da Dívida Bruta, que é a soma de nossos empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes, deduzidos os montantes registrados como caixa e equivalentes de caixa, incluindo aplicações financeiras de longo prazo.

### a. informar o valor das medições não contábeis

Vide item 2.5 (i) (b) deste, abaixo.

### b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Calculamos o EBITDA da seguinte forma: resultado líquido, adicionado pelo resultado financeiro líquido, despesas de imposto de renda e contribuição social e despesas de depreciação e amortização. Com relação às despesas de depreciação e amortização somadas ao nosso resultado líquido para fins de cálculo do EBITDA, esclarecemos que os valores utilizados são derivados da nossa demonstração de fluxo de caixa, já que em nossa demonstração de resultado a depreciação e amortização encontra-se dividida e alocada parte em despesas operacionais e parte em custo dos produtos vendidos (gastos gerais de fabricação). As tabelas abaixo apresentam a conciliação entre o EBITDA e Margem EBITDA e o resultado líquido divulgado em nossas demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Exercício encerrado em 30 de dezembro de:		
	(em R\$ mil)		
	2024	2023	23 X 22
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>338.466</b>	<b>316.490</b>	<b>7%</b>
<b>EBITDA</b>	<b>54.631</b>	<b>52.867</b>	<b>3%</b>
Margem EBITDA	16,1%	16,7%	

As tabelas abaixo apresentam a conciliação entre a Dívida Líquida e a dívida bruta divulgada em nossas demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Nós calculamos a nossa Dívida Líquida a partir da Dívida Bruta, que é a soma de nossos empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes, deduzidos os montantes registrados como caixa e equivalentes de caixa, incluindo aplicações financeiras de longo prazo.

Indicadores financeiros	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	(em R\$ mil)		
Empréstimos e financiamentos			
Curto prazo.....	46.751	40.211	32.945
Empréstimos e financiamentos			
Longo prazo.....	46.090	61.538	41.790
<b>Dívida Bruta.....</b>	<b>92.841</b>	<b>101.749</b>	<b>74.735</b>
(-) Caixa e equivalentes de caixa.....	64.007	33.859	34.676
(-) Aplicações caucionadas.....	2.551	5.023	7.460
<b>Dívida Líquida.....</b>	<b>26.283</b>	<b>62.867</b>	<b>32.599</b>

**c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

O EBITDA e a margem EBITDA são utilizados pela Companhia como indicadores de seu desempenho operacional. A Companhia entende que esses indicadores são apropriados para uma melhor compreensão do seu desempenho financeiro, bem como da sua capacidade de cumprir com obrigações passivas e obter recursos para arcar com suas despesas de capital e de capital de giro, uma vez que apresenta os resultados relacionados apenas às suas atividades operacionais, isentos de impactos de operações financeiras, pagamento de impostos e ajustes contábeis como a depreciação e a amortização. Ademais, a Companhia acredita que o EBITDA fornece uma medida útil de seu desempenho, que é amplamente utilizada por investidores e analistas para avaliar desempenho e comparar companhias. Entretanto, esse indicador não reflete a real geração de caixa da Companhia e não deve ser usado como tal.

O EBITDA e Margem EBITDA são medições não contábeis elaboradas por nossa Companhia e conciliadas com nossas demonstrações financeiras e não são uma medida de desempenho financeiro segundo as normas do Generally Accepted Accounting Principles do Brasil (“BR GAAP”) ou do IFRS. O EBITDA e a Margem EBITDA não devem ser considerados isoladamente ou como substituto do resultado líquido ou o resultado operacional, não mede o fluxo de caixa, liquidez ou capacidade de pagamento de nossa dívida, mas funcionam como indicadores de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por flutuações de taxas de juros, alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social ou dos níveis de depreciação e amortização. O EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de nossa lucratividade, em função de desconsiderar custos de depreciação de nossa frota que, por sua vez, afetam os nossos lucros.

**2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

Não ocorreram eventos após o encerramento do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 que afete de forma substancial os resultados da Companhia.

**2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:**

**a. regras sobre retenção de lucros**

Segundo a Lei das Sociedades por Ações e nosso Estatuto Social, o lucro líquido será apurado mediante dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, se houver e da provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O lucro líquido terá, então, a seguinte destinação: (i) 5% será aplicado na constituição de reserva legal, até que o seu valor atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 30% será destinado para a reserva de resgate, até o limite de nosso capital social, a qual terá a finalidade de suportar eventual exercício do direito de resgate pelos titulares de nossas ações preferenciais; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas correspondente a 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei das Sociedades por Ações; (iv) o saldo remanescente terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, podendo ser retido para a formação das reservas previstas nos termos dos arts. 195 a 197 da Lei das Sociedades por Ações.

## **b. regras sobre distribuição de dividendos**

Do saldo do lucro líquido apurado em cada exercício social, após a dedução da reserva legal e de contingências, se houver, pelo menos 25% serão distribuídos a título de dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, salvo destinação diversa determinada pela Assembleia Geral, nos casos permitidos Lei das Sociedades por Ações. Nosso Estatuto Social também autoriza o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou mensais podendo ser declarados dividendos intermediários ou intercalares com base nesses balanços.

## **c. periodicidade das distribuições de dividendos**

Os dividendos são distribuídos conforme deliberação da nossa Assembleia Geral Ordinária, realizada nos quatro primeiros meses do ano. Nosso Estatuto Social permite também a distribuição de dividendos intercalares e intermediários e juros sob capital próprio, podendo os mesmos ser imputados ao dividendo obrigatório. A declaração de dividendos intercalares e de juros sob capital próprio compete ao nosso Conselho de Administração

## **d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**

Não Aplicável.

## **e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O resultado apurado no exercício financeiro, se negativo, integrará a conta de prejuízos acumulados se não for absorvido por reservas na forma da Lei das S.A.; e, se positivo, o lucro líquido apurado, após as amortizações definidas na Lei das S.A., terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até o limite estabelecido na Lei das S.A.; (ii) 25% como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei; e (iii) O saldo do lucro líquido, depois de computados os pagamentos previstos nos incisos “a”, “b” e “c”, nesta ordem, terá a destinação proposta pela administração e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado à formação de reservas de contingências, de lucro a realizar ou retidos para investimentos com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos dos artigos 195 a 197 da Lei das S.A.

## **2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

### **a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens), tais como:**

Não aplicável, uma vez que não existem itens relevantes não evidenciados nas nossas demonstrações financeiras para os últimos três exercícios sociais ou para o exercício social corrente.

### **i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Não aplicável, vide 2.8.a

### **ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não aplicável, vide 2.8.a

### **iii. contratos de construção não terminada**

Não aplicável, vide 2.8.a

#### **iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não aplicável, vide 2.8.a

#### **b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não aplicável, vide 2.8.a

### **2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

Não aplicável, uma vez que não existem itens relevantes não evidenciados nas nossas demonstrações financeiras para os últimos três exercícios sociais ou para o exercício social corrente.

#### **a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, vide 2.9

#### **b. natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, vide 2.9

#### **c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, vide 2.9

### **2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

#### **a. investimentos, incluindo:**

##### **i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Nossa operação industrial demanda uma avaliação constante das condições de nossas máquinas, equipamentos e instalações utilizadas na condução de nossos negócios. Estamos constantemente acompanhando o desempenho e depreciação desses itens e, à medida em que nossa administração a identifica, a necessidade de reposição. Adicionalmente, acreditamos que nossa capacidade instalada é suficiente para demanda de nossos produtos no curto prazo, sendo que investimentos estão sendo realizados para suportar o crescimento projetados para os próximos anos.

##### **ii. fontes de financiamento dos investimentos**

Durante os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, as principais fontes de financiamento que utilizamos para nossos investimentos foram o caixa gerado por nossas operações, recursos de nossos acionistas mantidos na Companhia, bem como a obtenção de recursos de terceiros mediante empréstimos ou financiamentos. Esperamos utilizar no futuro as mesmas fontes de financiamento, conforme avaliação da nossa administração, tendo em vista a sustentabilidade do nosso negócio e a geração de valor para nossos acionistas.

##### **iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não há desinvestimentos em andamento ou previstos.

**b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não há aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos capazes de influenciar materialmente nossa capacidade produtiva.

**c. novos produtos e serviços, indicando:**

**i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Estamos constantemente investindo no desenvolvimento de novos produtos. Para 2025 estão no escopo de desenvolvimento adequação, melhoria e aprimoramento dos produtos atuais sem incremento de itens ao portfólio. Investimentos em digitalização dos equipamentos voltados para internet of think (iot) para conexão dos equipamentos.

**ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Nossa política prevê um investimento de ao menos 5% de nossa receita líquida em pesquisa e desenvolvimento.

**iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

Adequação, melhoria e aprimoramento dos produtos atuais sem incremento de itens ao portfólio. Investimentos em internet of think (iot) para conexão dos equipamentos.

**iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

A companhia não faz divulgação de projeções de investimento.

**d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ESG**

Não aplicável.

**2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não aplicável. Visto que não há itens relevantes não identificados nas Demonstrações Financeiras.

## **ANEXO II - FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

### **Item 8**

**Data base: 31.12.2022**

**Conforme Anexo C da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022**

#### **8. Remuneração dos administradores**

**8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A nossa política de remuneração, tem como principal finalidade promover o alinhamento dos interesses dos nossos administradores com os interesses dos nossos acionistas. Para tal, a remuneração dos nossos administradores é fixada utilizando como parâmetros as práticas de remuneração aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante. O objetivo da nossa política de remuneração é recompensar a competência e a responsabilidade dos nossos executivos, adotando uma política que estimule o alcance de resultados coletivos e individuais e manter a nossa competitividade externa.

Nossa política estabelece que a remuneração de nossos administradores é composta por uma parcela fixa, composta pelo pró-labore mensal, e uma remuneração variável conforme metas estabelecidas anualmente e, ainda, nossos diretores estatutários fazem jus a benefícios constituídos por Seguro de Vida e Plano de Saúde.

A Companhia não possui uma política formal de remuneração.

**b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

**i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

A Companhia não detinha órgãos e comitês que participassem no processo decisório para definição da remuneração individual do Conselho de Administração, bem como da Diretoria.

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

O processo de fixação da remuneração fixa individual do Conselho de Administração e da Diretoria é definido no momento da admissão do administrador, variando de acordo com a formação e experiência profissional, conforme as expectativas de mercado, sendo readequado quando necessário com base em pesquisas especializadas analisadas por empresas do ramo.

**iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

As diretrizes adotadas pela Companhia em sua prática de remuneração, bem como os montantes a serem pagos são discutidos ao menos uma vez ao ano no Conselho de Administração, no contexto da proposta de remuneração da administração.

### c. composição da remuneração, indicando:

#### i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

Segue abaixo a descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles segregados por órgão da administração:

#### Conselho de Administração

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Anual	Os membros independente do nosso conselho de administração faz jus a uma remuneração fixa mensal, correspondente aos honorários atribuídos ao exercício da função. A parcela fixa tem o objetivo de remunerar os membros do nosso conselho de administração pelo tempo disponibilizado para presença nas reuniões do conselho de administração e a complexidade das matérias submetidas a sua análise.
Remuneração Variável	Não há remuneração variável.
Benefícios Pós-Emprego	Não há benefícios pós-emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Não há benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração baseada em Ações	Não há remuneração baseada em ações.

#### Diretoria Estatutária

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Anual	Os membros da nossa Diretoria Estatutária fazem jus a uma remuneração pró-labore mensal, correspondente aos honorários atribuídos ao exercício da função. A parcela fixa tem o objetivo de remunerar os membros da nossa Diretoria Estatutária pela administração da Companhia.
Remuneração Variável	Bônus por cumprimento de metas pré-determinadas.
Benefícios Pós-Emprego	Não há benefícios pós-emprego.
Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo	Não há benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração baseada em Ações	Não há remuneração baseada em ações.

#### • seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A prática de remuneração dos administradores visa incentivar a busca de maior eficiência do trabalho e consequente geração de resultados para a Companhia.

Os administradores entendem que a remuneração fixa e variável contempla métricas para atingimento dos interesses no médio e longo prazo, tendo em vista são baseadas nas expectativas e projeções dos ciclos orçamentários e de planejamento.

#### • sua metodologia de cálculo e de reajuste

A remuneração dos membros do nosso Conselho de Administração é reajustada anualmente basicamente para refletir o aumento nos custos envolvidos com o exercício da função.

A remuneração dos membros da diretoria é composta de um percentual fixo, condizentes com o cargo ocupado e referencias de mercado. A remuneração variável é composta por (i) bônus sobre o desempenho individual de cada

diretor, atrelado ao planejamento anual da companhia, e (ii) bônus sobre o desempenho de lucratividade da companhia comparado com o orçamento aprovado para o ano.

**• principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ESG**

A remuneração fixa dos membros da administração está baseada nas pesquisas salariais de mercado e objetivam o reconhecimento individual e coletivo dos resultados alcançados por nós.

Ao Conselho de Administração não é aplicável remuneração variável.

Aos Diretores Estatutários, os principais indicadores de desempenho usados na determinação da remuneração variável são: a Lucro Líquido Absoluto, Faturamento Absoluto, Geração de Caixa Absoluta, Cumprimento das Despesas Orçamentárias, a Margem EBITDA Absoluta e o Índice NPS (Net Promoter Score).

**ii. razões que justificam a composição da remuneração**

A remuneração da Companhia é composta por elemento que garantem alinhamento de seus objetivos com os de seus funcionários e administradores, mantendo a Companhia competitiva frente ao mercado de trabalho e concorrentes, atraente para reter executivos e remunerar os profissionais conforme as responsabilidades atribuídas aos respectivos cargos.

Com isso, asseguramos a competitividade ou atração de pessoas, a retenção de profissionais qualificados, a aplicação da meritocracia, além de apresentar um equilíbrio com o sistema orçamentário da Companhia.

**iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Os membros do conselho não remunerados são membros da administração da Companhia e recebem pró-labore referente a sua função como diretor. Os demais membros não remunerados do Conselho são representantes dos sócios minoritários e não recebem remuneração devido ao acordo entre os acionistas.

**d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores para o exercício de cargos na nossa Companhia.

**e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não aplicável, uma vez que não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do nosso controle societário.

**8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

<b>Remuneração prevista para o Exercício Social a se encerrar em 31/12/2025 - Valores Anuais</b>				
<b>(em R\$, exceto número de Administradores)</b>				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	7,00	8,00	-	15,00
Nº de membros remunerados	5,00	8,00	-	13,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	621.060,88	3.626.775,88	-	4.247.836,76
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	4.307.705,35	-	4.307.705,35
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
<b>Total Remuneração</b>	<b>621.060,88</b>	<b>7.934.481,23</b>	<b>-</b>	<b>8.555.542,11</b>

<b>Remuneração prevista para o Exercício Social a se encerrar em 31/12/2024 - Valores Anuais</b>				
<b>(em R\$, exceto número de Administradores)</b>				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5,00	8,00	-	13,00
Nº de membros Remunerados	3,00	8,00	-	11,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	600.000,00	3.645.789,00	-	4.245.789,00
Benefícios diretos e indiretos	-	600.000,00	-	600.000,00
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	4.297.403,00	-	4.297.403,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
<b>Total Remuneração</b>	<b>600.000,00</b>	<b>8.543.192,00</b>	<b>-</b>	<b>9.143.192,00</b>

<b>Remuneração do Exercício Social a se encerrar em 31/12/2023 - Valores Anuais</b>				
<b>(em R\$, exceto número de Administradores)</b>				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5,00	8,00	-	13,00
Nº de membros Remunerados	3,00	8,00	-	11,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	460.563,93	3.209.688,00	-	3.670.251,93
Benefícios diretos e indiretos	-	578.998,98	-	578.998,98
Participação em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações fixas	-	-	-	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	-	2.963.717,00	-	2.963.717,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	-	-	-	-
<b>Total Remuneração</b>	<b>460.563,93</b>	<b>6.752.403,98</b>	<b>-</b>	<b>7.212.967,91</b>

### 8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho

Remuneração prevista para o Exercício Social a se encerrar em 31/12/2024 - Valores Anuais				
(em R\$, exceto número de Administradores)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5	8	0	13
Nº de membros Remunerados	3	8	0	11
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	4.297.403,00	-	4.297.403,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	-	2.737.866,00	-	2.737.866,00

(em R\$, exceto número de Administradores)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5,00	8,00	-	13,00
Nº de membros Remunerados	3,00	8,00	-	11,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	3.519.965,00	-	3.519.965,00
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	-	194.707,00	-	194.707,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração - metas atingidas	-	-	-	-

### 8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações até a presente data.

#### a. termos e condições gerais

Não aplicável, vide 8.4

#### b. data de aprovação e órgão responsável

Não aplicável, vide 8.4

#### c. número máximo de ações abrangidas

Não aplicável, vide 8.4

#### d. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, vide 8.4

#### e. condições de aquisição de ações

Não aplicável, vide 8.4

#### f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, vide 8.4

**g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

Não aplicável, vide 8.4

**h. forma de liquidação**

Não aplicável, vide 8.4

**i. restrições à transferência das ações**

Não aplicável, vide 8.4

**j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

Não aplicável, vide 8.4

**k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Não aplicável, vide 8.4

**8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações até a presente data.

**a. órgão**

Não aplicável, vide 8.5

**b. número total de membros**

Não aplicável, vide 8.5

**c. número de membros remunerados**

Não aplicável, vide 8.5

**d. preço médio ponderado do exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:**

**i. em aberto no início do exercício social**

Não aplicável, vide 8.5

**ii. perdidas e expiradas durante o exercício social**

Não aplicável, vide 8.5

**iii. exercidas durante o exercício social**

Não aplicável, vide 8.5

#### **e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto**

Não aplicável, vide 8.5

#### **8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não houve outorgas de opção de compra de ações, nos últimos 3 anos, pois a Companhia não possui até a presente data plano de opção baseado em ações.

##### **a. órgão**

Não aplicável, vide 8.6

##### **b. número total de membros**

Não aplicável, vide 8.6

##### **c. número de membros remunerados**

Não aplicável, vide 8.6

##### **d. data de outorga**

Não aplicável, vide 8.6

##### **e. quantidade de opções outorgadas**

Não aplicável, vide 8.6

##### **f. prazo para que as opções se tornem exercíveis**

Não aplicável, vide 8.6

##### **g. prazo máximo para exercício das opções**

Não aplicável, vide 8.6

##### **h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções**

Não aplicável, vide 8.6

##### **i. valor justo das opções na data da outorga**

Não aplicável, vide 8.6

##### **j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga**

Não aplicável, vide 8.6

#### **8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não existem opções em aberto, pois a Companhia não possui até a presente data plano de opção baseado em ações.

**a. órgão**

Não aplicável, vide 8.7

**b. número total de membros**

Não aplicável, vide 8.7

**c. número de membros remunerados**

Não aplicável, vide 8.7

**d. em relação às opções ainda não exercíveis**

Não aplicável, vide 8.7

**i. quantidade**

Não aplicável, vide 8.7

**ii. data em que se tornarão exercíveis**

Não aplicável, vide 8.7

**iii. prazo máximo para exercício das opções**

Não aplicável, vide 8.7

**iv. prazo de restrição à transferência das ações**

Não aplicável, vide 8.7

**v. preço médio ponderado de exercício**

Não aplicável, vide 8.7

**vi. valor justo das opções no último dia do exercício social**

Não aplicável, vide 8.7

**e. em relação às opções exercíveis**

Não aplicável, vide 8.7

**i. quantidade**

Não aplicável, vide 8.7

**ii. prazo máximo para exercício das opções**

Não aplicável, vide 8.7

**iii. prazo de restrição à transferência das ações**

Não aplicável, vide 8.7

**iv. preço médio ponderado de exercício**

Não aplicável, vide 8.7

**v. valor justo das opções no último dia do exercício social**

Não aplicável, vide 8.7

**f. valor justo do total das opções no último dia do exercício social**

Não aplicável, vide 8.7

**8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não existem opções exercidas, nos últimos 3 anos, pois a Companhia não possui até a presente data remuneração baseada em ações.

**a. órgão**

Não aplicável, vide 8.8

**b. número total de membros**

Não aplicável, vide 8.8

**c. número de membros remunerados**

Não aplicável, vide 8.8

**d. número de ações**

Não aplicável, vide 8.8

**e. preço médio ponderado de exercício**

Não aplicável, vide 8.8

**f. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**

Não aplicável, vide 8.8

**g. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas**

Não aplicável, vide 8.8

**8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

A Companhia não possui até a presente data remuneração baseada em ações.

**a. órgão**

Não aplicável, vide 8.9

**b. número total de membros**

Não aplicável, vide 8.9

**c. número de membros remunerados**

Não aplicável, vide 8.9

**d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários**

Não aplicável, vide 8.9

**8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não há outorga de ações nos 3 últimos anos, visto que a Companhia não possui até a presente data remuneração baseada em ações.

**a. órgão**

Não aplicável, vide 8.10

**b. número total de membros**

Não aplicável, vide 8.10

**c. número de membros remunerados**

Não aplicável, vide 8.10

**d. data de outorga**

Não aplicável, vide 8.10

**e. quantidade de ações outorgadas**

Não aplicável, vide 8.10

**f. prazo máximo para entrega das ações**

Não aplicável, vide 8.10

**g. prazo de restrição à transferência das ações**

Não aplicável, vide 8.10

**h. valor justo das ações na data da outorga**

Não aplicável, vide 8.10

**i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga**

Não aplicável, vide 8.10

**8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não há outorga de ações nos 3 últimos anos, visto que a Companhia não possui até a presente data remuneração baseada em ações.

**a. órgão**

Não aplicável, vide 8.11

**b. número total de membros**

Não aplicável, vide 8.11

**c. número de membros remunerados**

Não aplicável, vide 8.11

**d. número de ações**

Não aplicável, vide 8.11

**e. preço médio ponderado de aquisição**

Não aplicável, vide 8.11

**f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas**

Não aplicável, vide 8.11

**g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas**

Não aplicável, vide 8.11

**8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações até a presente data.

**a. modelo de precificação**

Não aplicável, vide 8.12

**b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**

Não aplicável, vide 8.12

**c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício**

Não aplicável, vide 8.12

**d. forma de determinação da volatilidade esperada**

Não aplicável, vide 8.12

**e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Não aplicável, vide 8.12

**8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão**

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, cotas e outros valores mobiliários, conversíveis em ações ou cotas, até a presente data.

**8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

A Companhia não possui plano de previdência até a presente data.

**a. órgão**

Não aplicável, vide 8.14

**b. número total de membros**

Não aplicável, vide 8.14

**c. número de membros remunerados**

Não aplicável, vide 8.14

**d. nome do plano**

Não aplicável, vide 8.14

**e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar**

Não aplicável, vide 8.14

**f. condições para se aposentar antecipadamente**

Não aplicável, vide 8.14

**g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**

Não aplicável, vide 8.14

**h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores**

Não aplicável, vide 8.14

**i. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições**

Não aplicável, vide 8.14

**8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:**

	Diretoria Estatutária			Conselho da Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Nº de membros	8,00	8,00	9,00	7,00	5,00	6,00	-	-	-
Nº de membros remunerados	8,00	8,00	9,00	5,00	3,00	4,00	-	-	-
Valor de maior remuneração	1.323.777,54	998.551,24	904.834,51	180.952,24	152.876,03	156.128,76	-	-	-
Valor de menor remuneração	698.643,87	533.521,83	461.522,06	89.698,88	118.760,40	104.307,24	-	-	-
Valor médio de remuneração	991.810,15	759.038,00	677.419,67	124.212,18	115.140,98	125.008,08	-	-	-

**8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

Não aplicável, uma vez que, na data deste Formulário de Referência, não havia mecanismo de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

**8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Provisão de 2024			
	Conselho da Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	N/A	9,00	N/A
Nº de membros - Partes relacionadas aos controladores	N/A	2,00	N/A
Valor da remuneração total do órgão no exercício	N/A	7.736.748,50	N/A
Valor da remuneração total atribuída a partes relacionadas ao controlador no órgão no exercício	N/A	2.320.309,42	N/A
% da Remuneração total do órgão	N/A	29,99%	N/A

Provisão de 2023			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	N/A	9,00	N/A
Nº de membros - Parte relacionada aos Controladores	N/A	2,00	N/A
Valor da remuneração total do órgão no exercício	N/A	7.736.748,50	N/A
Valor da remuneração total atribuída a partes relacionadas ao controlador no órgão no exercício	N/A	2.320.309,42	N/A
% da Remuneração total do órgão	N/A	29,99%	N/A

<b>Exercício de 2022</b>			
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
Nº de membros	N/A	9,00	N/A
Nº de membros - Parte relacionada aos Controladores	N/A	2,00	N/A
Valor da remuneração total do órgão no exercício	N/A	6.006.777,03	N/A
Valor da remuneração total atribuída a partes relacionadas ao controlador no órgão no exercício	N/A	1.761.781,95	N/A
% da Remuneração total do órgão	N/A	29,33%	N/A

<b>Exercício de 2021</b>			
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
Nº de membros	N/A	9,00	N/A
Nº de membros - Parte relacionada aos Controladores	N/A	2,00	N/A
Valor da remuneração total do órgão no exercício	N/A	5.062.760,24	N/A
Valor da remuneração total atribuída a partes relacionadas ao controlador no órgão no exercício	N/A	1.437.727,05	N/A
% da Remuneração total do órgão	N/A	28,40%	N/A

**8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Nos 3 últimos e exercícios e com relação à previsão do exercício corrente, não houve valores reconhecidos ou a reconhecer no resultado referente a remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam os membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal.

**8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

Nos 3 últimos e exercícios e com relação à previsão do exercício corrente, não valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal.

**8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações relevantes que não tenham sido divulgadas nos demais itens dessa seção 8.

## ANEXO III – Proposta de orçamento de Capital para o exercício de 2025

### ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Fontes	
Retenção de Lucros (Artigo 196 da Lei 6.404/76)	R\$ 14.520.975,57

Usos	
Investimento para capital de giro e capacidade produtiva.	R\$ 14.430.694,33

## ANEXO IV – Proposta de destinação do Resultado

Data base: 31.12.2022

Conforme Anexo A da Instrução CVM nº 81, de 29 de março de 2022

### 1. Lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Conforme indicado nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício acima referido, a Companhia apresentou no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 lucro no valor de R\$ 32.622.848,76 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), adicionalmente o lucro foi incrementado pela parcela realizada da reserva de reavaliação registrada na conta de ajuste de avaliação patrimonial de controlada como redução do patrimônio líquido no valor de R\$ 45.141,12 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos) que se propõe sejam distribuídos da seguinte forma:

Reserva Legal	-
Dividendos propostos <sup>1</sup>	8.017.052,41
Reserva de Incentivos Fiscais	554.639,13
Reserva de fundo de resgate	9.620.462,89
Reserva de Lucros	14.475.835,45
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>32.667.989,88</b>

1. Do montante de dividendos propostos para deliberação na AGO o valor de R\$ 1.313.169,06 foi pago na forma de antecipação de dividendos conforme comunicado ao mercado divulgado em 01 de abril de 2024.

### 2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

A remuneração total de dividendos proposta aos Acionistas será de R\$ 8.017.052,41 correspondentes a R\$ 2,3895 por ação da companhia.

Deste montante de dividendos propostos na AGO o valor de R\$ 1.313.169,06 foi pago na forma de antecipação de dividendos conforme comunicado ao mercado divulgado em 01 de abril de 2024.

### 3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O dividendo distribuído corresponde a 25% do lucro da companhia ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76.

### 4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

### 5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

#### a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Valor bruto de dividendos propostos é de R\$ 8.017.052,41 correspondentes a R\$ 2,4039 por ação ON da companhia.

**b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio**

O pagamento dos dividendos será pago em dinheiro, de acordo como prazo definido em AGO.

**c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio**

Não haverá atualização monetária dos dividendos e juros sobre capital próprio.

**d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento**

Para o cálculo e pagamento dos dividendos será considerado a posição acionaria da data de realização da AGOE, 30 de abril de 2025.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores**

**a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados**

Em assembleia geral extraordinária realizada em 03 de maio de 2024 foi aprovado o pagamento de dividendos na forma de antecipação de dividendos no montante de R\$ 1.313.169,06.

**b. Informar a data dos respectivos pagamentos**

Pago em 05 de maio de 2024.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores**

	2023	2023	2022
Lucro líquido do exercício	32.667.989,88	29.103.662,05	18.053.690,36
Quantidade de ações em circulação	3.355.031	3.355.031	3.728.273
Lucro por ação R\$	9,73	8,67	4,84

**b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores**

	2024	2023	2022
Distribuição de dividendos	8.017.052,41	6.821.795,44	4.721.649,22
Quantidade de ações em circulação	3.355.031	3.355.031	3.728.273
Lucro por ação R\$	2,38	2,03	1,26
Percentual do Lucro do exercício	25%	25%	25%

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal**

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei no 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

## **9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos**

A companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

## **10. Em relação ao dividendo obrigatório**

### **a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Nos termos da legislação societária e do Estatuto Social da Companhia, os acionistas fazem jus a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com o decréscimo das importâncias destinadas à reserva legal e demais reservas.

### **b. Informar se ele está sendo pago integralmente**

Os dividendos serão pagos integralmente na data e forma definidos pela AGO.

### **c. Informar o montante eventualmente retido**

Não aplicável visto que os dividendos serão pagos integralmente.

## **11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia**

Não aplicável visto que os dividendos serão pagos integralmente.

## **12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências**

Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.

## **13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar**

Não houve destinação de resultados para a reserva de lucros a realizar.

## **14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias**

Não aplicável.

## **15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital**

A destinação dos lucros retidos pela companhia está descrita no orçamento de capital para o ano de 2025 que se encontra no Anexo III desta proposta.

## **16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais**

Não houve destinação de resultados para reserva de incentivos fiscais.

## ANEXO V – Eleição/Reeleição

Data base: 31.12.2022

Conforme Anexo C da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022

**7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:**

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões (%)
<b>Outros cargos e funções exercidos na Companhia</b>					
André Luiz Rosa Rezende	11/08/1959	Pertence ao Conselho de Administração e a Diretoria	26/04/2018 (Diretoria) 30/04/2018 (Conselho de Administração)	15/04/2024 (Diretoria) e 2 anos (Conselho de Administração)	6
377.220.856-87	Engenheiro	Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente	12/04/2021 (Diretoria) 30/04/2018 (Conselho de Administração)	Sim	100%
Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores reeleito em 02 de fevereiro de 2024 com mandato unificado até 21 de fevereiro de 2027					
Luiz Eduardo Rosa Rezende	08/03/1968	Pertence ao Conselho de Administração e a Diretoria	26/04/2018 (Diretoria) 30/04/2018 (Conselho de Administração)	15/04/2024 (Diretoria) e 2 anos (Conselho de Administração)	6
675.854.426-53	Engenheiro	Membro Efetivo do Conselho de Administração e Diretor de Operações.	26/04/2018 (Diretoria) 30/04/2018 (Conselho de Administração)	Sim	100%
Diretor de Operações reeleito em 02 de fevereiro de 2024 com mandato unificado até 21 de fevereiro de 2027					
Rogério Augusto Martins	07/08/1961	Pertence ao Conselho de Administração	16/09/2019	2 anos	5

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões (%)
<b>Outros cargos e funções exercidos na Companhia</b>					
561.824.309-15	Engenheiro	Membro Efetivo do Conselho de Administração	16/09/2019	Sim	100%
Não possui outros cargos ou funções na Companhia.					
Ricardo Florence dos Santos	26/02/1955	Pertence ao Conselho de Administração	30/04/2025	2 anos	0
022.733.678-05	Engenheiro	Membro Efetivo Conselho de Administração	30/04/2025	Sim	100%
Não possui outros cargos ou funções na Companhia.					
Volker Gross	01/03/1959	Pertence ao Conselho de Administração	30/04/2018	2 anos	5
107.897.551-57	Administrador	Membro Efetivo Independente do Conselho de Administração	30/04/2018	Sim	100%
Milton de Aquino Machado Filho	05/02/1963	Pertence à Diretoria	16/04/2021	21/02/2027	4
050.245.508-03	Engenheiro	Diretor Comercial	16/04/2021	Sim	100%
Não possui outros cargos ou funções na Companhia.					
José Angelo de Souza Júnior	22/06/1955	Pertence à Diretoria	16/04/2021	21/02/2027	4
656.198.388-20	Engenheiro	Diretor Comercial da Divisão Technipan	16/04/2021	Sim	100%
Não possui outros cargos ou funções na Companhia.					
Willian Harley Garcia	07/11/1965	Pertence à Diretoria	16/04/2021	21/02/2027	4

Nome	Data de Nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões (%)
<b>Outros cargos e funções exercidos na Companhia</b>					
039.486.538-36	Designer Industrial	Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento	16/04/2021	Sim	100%
Não possui outros cargos ou funções na Companhia.					
Marcelio Vieira	12/01/1975	Pertence à Diretoria	16/04/2021	21/02/2027	4
832.947.246-91	Contador	Diretor Financeiro	16/04/2021	Sim	100%
Não possui outros cargos ou funções na Companhia.					
Vinicius Coelho Rezende	31/05/1987	Pertence à Diretoria	16/04/2021	21/02/2027	4
078.549.216-01	Engenheiro	Diretor de Comércio Internacional	16/04/2021	Sim	100%
Não possui outros cargos ou funções na Companhia.					

#### **Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência**

André Luiz Rosa Rezende - 377.220.856-87

O Sr. Rezende é graduado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1982). Mestre em Qualidade e Produtividade pela Universidade Federal de Itajubá (1995), participou de diversos cursos de gestão, inclusive pela Fundação Dom Cabral (2006) e pela Harvard Business School (2013). O Sr. André Luiz Rosa iniciou sua carreira executiva na Engesa Engenheiros Especializados, com passagens posteriores pela Brascom Computadores Brasileiros Ltda. e pela JPX do Brasil Ltda. Fundador da Prática Produtos S.A. e Diretor Presidente e de Relações com Investidores de nossa Companhia, o Sr. Rezende é presidente do conselho da ABIEPAN (associação que congrega os fabricantes de equipamentos de panificação). É ainda empreendedor apoiado pela Endeavor, desde 2008. Ademais, antes da Incorporação, o Sr. Rezende ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Prática Participações S.A. Atualmente, exceto pelo descrito acima, o Sr. Rezende não ocupa nenhum cargo de administração (conselho de administração ou diretoria) em outra companhia aberta.

<b>Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência</b>
<p>O Sr. André Luiz Rosa Rezende declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável).</p>
<p>Luiz Eduardo Roza Rezende - 675.854.426-53</p>
<p>O Sr. Luiz Eduardo é graduado em Engenharia Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Em 1990, iniciou sua carreira executiva na ABC EMEP – Eletrônica e Mecânica de Precisão, pertencente ao grupo ALGAR, de Uberlândia/MG. De 1995 a 2000, trabalhou na área de nacionalização e produção da empresa ABC Bull, joint venture da ALGAR com a Honeywell Bull da França. Com passagens posteriores pela Brascom Computadores Brasileiros Ltda. e pela JPX do Brasil Ltda. É diretor de nossa Companhia desde 2000, sendo ainda empreendedor apoiado pela Endeavor, desde 2008. Ademais, antes da Incorporação, o Sr. Luiz Eduardo ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Prática Participações S.A. Atualmente, exceto pelo descrito acima, o Sr. Luiz Eduardo não ocupa nenhum cargo de administração (conselho de administração ou diretoria) em outra companhia aberta.</p>
<p>O Sr. Luiz Eduardo Rosa Rezende declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável).</p>
<p>Volker Gross – 107.897.551-57</p>
<p>O Sr. Gross é graduado em Ciências Econômicas pela Chamber of Industry and Commerce Wetzlar e cursos de extensão na IHK Augsburg, NCR GmbH Augsburg e Cranfield School of Management. Em 1986, o Sr. Gross iniciou sua carreira executiva na Rittal GmbH &amp; Co. KG com cargo de especialista em exportação. De 1990 a 1993 atuou como Gerente de Contas na empresa NCR GmbH &amp; Co. KG. Em 1993 assumiu o posto de Diretor de vendas e Serviço na empresa Geze GmbH &amp; Co. KG, também atuou como Diretor Comercial nas empresas VBH Deutschland GmbH e Wiesheu GmbH. Desde de 2018 é CEO da empresa JAC S.A.. Toda sua carreira foi constituída na Alemanha, onde reside.</p>
<p>O Sr. Gross declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável).</p>
<p>Rogério Augusto Martins - 561.824.309-15</p>
<p>Rogério Augusto Martins é graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Paraná, pós-graduado em Administração de empresas pela PUC-PR, com passagem na Kellogg School of Management, em Estratégia de Marketing para Consumidores. Com certificação em Coaching pela IBC Brasil e também em Governança Corporativa pelo IBGC. Ex-Vice Presidente Global de Desenvolvimento de Produtos e Inovação na Whirlpool Corporation com mais de 30 anos de experiência nesta companhia, exercendo funções em Manufatura, P&amp;D, Processos Industriais, Gestão de Projetos, Marketing &amp; Inovação com experiências operacionais e de gestão no Brasil, América Latina, América do Norte, Europa e Ásia. Atua desde 2010, como Mentor de Gestão e Inovação pela Endeavor e recentemente fundou a WENEW</p>

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência**

Mentoring & Consulting para profissionais e organizações que buscam acelerar e potencializar seus resultados nas áreas de Desenvolvimento de Produto, Inovação, Gestão de Negócios, Liderança e Carreira.

Sr. Rogério Augusto Martins declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável).

Ricardo Florence dos Santos – 812.578.998/72

O Sr. Ricardo Florence dos Santos, 70 anos, atua como membro dos Conselhos Fiscais da Marfrig desde 2020 e da BRF desde 2024, dos Conselhos Consultivos das empresas ATMO e BENCORP e como membro do Comitê de Auditoria Estatutário das empresas MOVIDA Aluguel de Carros e CPFL Energia. Atuou como membro independente do Conselho de Administração da MOVIDA Aluguel de Carros S.A. entre 2016 e 2023, como Vice-Presidente de Finanças (CFO) da Marfrig Global Foods S.A entre 2013 e 2016, como Diretor Estatutário de Relações com Investidores entre 2007 e 2014 e como membro dos Conselhos Fiscais da CPFL Energia e sua controlada CEEE-T entre 2017 e 2022. Engenheiro químico formado pela Escola Politécnica da USP e em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, tem MBA em Estratégia e Finanças pelo IBMEC-SP. Atuou anteriormente no Grupo Pão de Açúcar por 16 anos (1984-2000) em diversos cargos como Diretor de Planejamento Estratégico, Financeiro e Diretor Estatutário de Relações com Investidores. Foi também responsável pelas áreas de RI da UOL Inc. (Grupo Folha de São Paulo – 2000/2001) e Brasil Telecom (2005-2007). Atuou em diversos processos de abertura de capital, fusões, aquisições e vendas de ativos nas empresas em que trabalhou. Participou dos Conselhos de Administração do Grupo Pão de Açúcar (1995-1999), UOL – Grupo Folha (2001) e IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (1998-2001 e 2014-2019), onde também foi presidente-executivo de 2010 a 2013 e dos Conselhos Consultivos da Dentalcorp S.A. (2002 a 2006) e Granol (2020 a 2023)

O Sr. Ricardo Florence dos Santos declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável).

Milton de Aquino Machado Filho - 050.245.508-03

O Sr. Milton Machado é graduado em Gestão e Engenharia Mecânica pela Escola de Engenharia Mauá. Pós-graduado em Serviços de Marketing e Hospitalidade pela Universidade Anhembi Morumbi e Marketing Estratégico pela Harvard Business School. Iniciou sua carreira em 1987 na empresa de Consultoria Andersen Consulting (atual Accenture) na divisão de manufatura e Produtividade. De 1989 a 2010, trabalhou no Grupo Topema como Gerente de Assistência Técnica até 1992, passando a Diretor Industrial, até 2010 quando assumiu a Diretoria Comercial. Nesse período, tornou-se sócio fundador da empresa de alimentação (catering) Nutrivac, responsável ainda pela administração dos restaurantes BM & F e Centro Cultural do Brasil. Diretor do Segmento de Panificação e Confeitaria do Sindal -Sindicato da Indústria dos fabricantes de equipamentos para Food Service.

O Sr. Milton de Aquino Machado Filho declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável).

Renato Patrício - 060.636.718-70
<p>O Sr. Renato Patrício é graduado em Mecânica pela Escola Técnica Federal de São Paulo e em Administração pela de empresas pela Universidade Mackenzie em 1987. Pós-graduado em Marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing em 1990. Iniciou a carreira em 1986 na Semco S.A, empresa fabricante de bens duráveis e de capital. Tinha a empresa na época a licença de produção e comercialização no Brasil dos produtos Hobart e Dayton. De 1995 a 2012 atuou na diretoria comercial da Hobart do Brasil Ltda., uma empresa do grupo ITW. Possui mais de 25 anos de experiência em vendas e marketing, “customer care”, serviços de pré-venda e unidades de negócios.</p> <p>O Sr. Renato Patrício declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável).</p>
José Angelo de Souza Júnior - 656.198.388-20
<p>O Sr. José Angelo é graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Santa Cecília. Em 1975, iniciou sua carreira profissional na divisão de desenvolvimento de produtos da empresa Suprema Equipamentos p/ Indústria de Panificação Ltda., passando pela Gerência Industrial e Comercial, Diretoria Comercial e Presidência. De 2003 e 2006, atuou como palestrante da APAS – Associação Paulista de Supermercados e executou atividades de treinamento e conferências a convite do SEBRAE. Vice-presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes de Equipamentos de Panificação (ABIEPAN).</p> <p>O Sr. José Angelo de Souza Júnior declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável).</p>
Willian Harley Garcia - 039.486.538-36
<p>O Sr. Willian Harley é Formado em Design Industrial pela Faculdade Belas Artes de São Paulo. Pós-Graduado em Gestão de Marketing Estratégico pela Fundação Getúlio Vargas. Iniciou sua carreira em 1987 na Semer Eletrodomésticos como encarregado de Design responsável pela implantação e desenvolvimento da equipe de design e sua integração com as outras áreas. De 1992 a 1995 atuou como Coordenador de Projetos na BRASTEMP. De 1995 a 2011 atuou como Gerente de Design na Whirlpool Corporation. Responsável pelo desenvolvimento de design de toda linha de lavadoras, secadoras e lava-louças das marcas Brastemp e Consul. Atuação direta em diversos projetos globais da Whirlpool e na consolidação do processo de inovação da empresa.</p> <p>O Sr. Willian Harley Garcia declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável).</p>
Marcelio Vieira - 832.947.246-91
<p>O Sr. Marcelio Vieira é Formado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Minas – FACESM. Possui MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria. Diversos cursos de gestão, inclusive pela Fundação Dom Cabral, InterAction Plexus, IOB Thomson Comporation, NS/Idea Educação Corporativa e Endeavor. Iniciou sua carreira em 1988 como Office-boy no Escritório de Contabilidade Avenida.</p>

O Sr. Marcelo Vieira declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável).

Vinicius Coelho Rezende - 078.549.216-01

O Sr. Vinicius Coelho Rezende é graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Metodista de Piracicaba (2012). Participou de curso de gestão pela Harvard Business School (2017). O Sr. Vinicius Coelho Rezende iniciou sua carreira executiva na Caterpillar, com passagem posterior pela Ernst & Young, atualmente exerce o cargo de Diretor de Comércio Internacional de nossa Companhia. Atualmente, exceto pelo descrito acima, o Sr. Rezende não ocupa nenhum cargo de administração (conselho de administração ou diretoria) em outra companhia aberta.

O Sr. Vinicius Coelho Rezende declara que nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, ou ainda (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Adicionalmente, declara não ser considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável).

#### **7.4. Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração e percentual de participação dos membros dos Comitês**

- (i) ROGERIO AUGUSTO MARTINS, brasileiro, portador da carteira de identidade 2095242-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 561.824.309-15, com endereço comercial e contato na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rod. BR 459, Km101, s/nº, Loteamento Ipiranga, CEP 37.556-140;
- (ii) RICARDO FLORENCE DOS SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade RG 6.231.779-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 812.578.998/72, com endereço comercial e contato na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rod. BR 459, Km101, s/nº, Loteamento Ipiranga, CEP 37.556-140;
- (iii) ALVARO LUIZ GONÇALVES, brasileiro, portador do carteira de identidade 6.994.612-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 066.044.148-48, com endereço comercial e contato na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Funchal nº 148, 28º andar, CEP: 04551-060 como membros efetivos do Comitê de Auditoria.

**7.5. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores da Companhia, controladas e controladores**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada</b>
<b>Cargo</b>				
<b><u>Administrador do emissor ou controlada</u></b>				
André Luiz Rosa Rezende Presidente do Conselho de Administração, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores	377.220.856-87	Prática Produtos S.A	10.747.021/0001-29	1º Grau – Irmão 1º Grau – Pai
<b><u>Pessoa relacionada</u></b>				
Luiz Eduardo Rosa Rezende Diretor de Operações Membro efetivo do Conselho de Administração	675.854.426-53	Prática Produtos S.A	10.747.021/0001-29	1º Grau – Irmão
Vinicius Coelho Rezende Diretor de Comércio Internacional	078.549.216-01	Prática Produtos S.A	10.747.021/0001-29	1º Grau - Filho

### 7.6. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b>			
Exercício Social 31/12/2023			
<b><u>Administrador do emissor</u></b>			
André Luiz Rosa Rezende	377.220.856-87	Controle	Controladora Direta
Presidente do Conselho de Administração, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores Membro efetivo do Conselho da coligada Embtech Tecnologia Embarcada			
<b><u>Pessoa relacionada</u></b>			
Brava Participações Ltda.	10.747.109/0001-40		
<b><u>Observação</u></b> O Sr. Andre Luiz Rosa Rezende é também controlador e diretor da controlada Prática Products INC.			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<b>Cargo/Função</b>			
Exercício Social 31/12/2022			
<b><u>Administrador do emissor</u></b>			
André Luiz Rosa Rezende	377.220.856-87	Controle	Controladora Direta
Presidente do Conselho de Administração, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores			

Membro efetivo do Conselho da coligada Embtech Tecnologia Embarcada			
<b><u>Pessoa relacionada</u></b>			
Brava Participações Ltda.	10.747.109/0001-40		
<b><u>Observação</u></b> O Sr. André Luiz Rosa Rezende é também controlador e diretor da controlada Prática Products INC.			

<b>Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada</b>	<b>Tipo de pessoa relacionada</b>
<b><u>Cargo/Função</u></b>			
Exercício Social 31/12/2021			
<b><u>Administrador do emissor</u></b>			
André Luiz Rosa Rezende	377.220.856-87	Controle	Controladora Direta
Presidente do Conselho de Administração, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores Membro efetivo do Conselho da coligada Embtech Tecnologia Embarcada			
<b><u>Pessoa relacionada</u></b>			
Brava Participações Ltda.	10.747.109/0001-40		
<b><u>Observação</u></b> O Sr. André Luiz Rosa Rezende é também controlador e diretor da controlada Prática Products INC.			

<b>Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada</b>	<b>Tipo de pessoa relacionada</b>
----------------------	-----------------	--	-----------------------------------

<b>Cargo/Função</b>			
Exercício Social 31/12/2023			
<b><u>Administrador do emissor</u></b>			
Luiz Eduardo Rosa Rezende	675.854.426-53	Controle	Controladora Direta
Diretor de Operações Membro efetivo do Conselho de Administração Membro efetivo do Conselho da coligada Embtech Tecnologia Embarcada			
<b><u>Pessoa relacionada</u></b>			
Brava Participações Ltda.	10.747.109/0001-40		
<b><u>Observação</u></b> O Sr. Luiz Eduardo Rosa Rezende é também controlador e diretor da controlada Prática Products INC.			

<b>Identificação</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada</b>	<b>Tipo de pessoa relacionada</b>
<b>Cargo/Função</b>			
Exercício Social 31/12/2022			
<b><u>Administrador do emissor</u></b>			
Luiz Eduardo Rosa Rezende	675.854.426-53	Controle	Controladora Direta
Diretor de Operações Membro efetivo do Conselho de Administração Membro efetivo do Conselho da coligada Embtech Tecnologia Embarcada			
<b><u>Pessoa relacionada</u></b>			
Brava Participações Ltda.	10.747.109/0001-40		

**Observação**

O Sr. Luiz Eduardo Rosa Rezende é também controlador e diretor da controlada Prática Products INC.

## ANEXO VI

### REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA PRÁTICA PRODUTOS S.A.

#### I. OBJETO

**Artigo 1º.** O presente Regimento Interno ("**Regimento**") disciplina o funcionamento do Comitê de Auditoria ("**CoA**"), da PRÁTICA PRODUTOS S.A. ("PRÁTICA PRODUTOS" ou "**Companhia**").

**Parágrafo 1º** - O CoA é órgão permanente da Companhia, de assessoramento do Conselho de Administração ("**CA**"), com dotação orçamentária própria, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, incluindo a contratação de advogados e especialistas externos, dentro dos limites aprovados pelo CA conforme solicitado pelo próprio CoA.

**Parágrafo 2º** - O CoA atuará com autonomia e independência no exercício de suas funções, reportando-se diretamente ao CA e servindo como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento, sem poder decisório ou atribuições executivas.

**Artigo 2º** Este Regimento deverá ser interpretado e aplicado de acordo com as disposições do Estatuto Social, do Código de Conduta Ética, das Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia, da Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia e pelas leis e regulamentações aplicáveis.

**Artigo 3º** O CoA subsidiará o CA com informações, opiniões e propostas, para assegurar que os negócios e operações da Companhia sejam pautados por controles contábeis e financeiros íntegros e de qualidade e que observem o Estatuto Social, do Código de Conduta Ética, das Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia, bem como as demais regras e políticas estabelecidas pela Companhia, e pelas leis e regulamentações aplicáveis.

#### II. COMPOSIÇÃO

### AUDIT COMMITTEE INTERNAL REGULATION OF PRÁTICA PRODUTOS S.A.

#### I. PURPOSE

**Article 1.** This Internal Regulation ("**Regulation**") provides for the functions of the Audit Committee ("**CoA**") of PRÁTICA PRODUTOS S.A. ("PRÁTICA PRODUTOS" or "**Company**").

**Paragraph 1** - The CoA is a permanent Company's body, advisory to the Board of Directors ("**BoD**"), with operational autonomy and independency, as well as with own budget allocation to conduct or determine consultations, evaluations and investigations within the scope of its activities, including hiring of attorneys and external specialists, within the limits approved by the BoD upon request of the CoA itself.

**Paragraph 2** - The CoA shall act autonomously and independently in the performance of its duties, reporting directly to the BoD and serving as a supporting, consultative and advisory body, without decision-making power or executive powers.

**Article 2.** This Regulation shall be interpreted and applied in accordance with the provisions of the Company's Bylaws, Code of Ethics Conduct, the Corporate Governance Guidelines, the Trading Policy of Securities Issued by the Company and the applicable laws and regulations.

**Article 3.** The CoA shall provide to the BoD information, opinion and proposals to ensure that the Company's business and operations are guided by righteous and quality accounting and financial controls and comply with the Company's Bylaws, Code of Ethics Conduct, the Corporate Governance Guidelines, as well as all other rules and policies established by the Company and the applicable laws and regulations.

#### II. COMPOSITION

**Artigo 4º** O CoA será formado por 3 membros indicados pelo Presidente do CA e eleitos pelo CA, sendo que pelo menos 1 deverá ser membro independente do CA, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 deve possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) aplicável.

**Parágrafo 1º** – O mesmo membro do CoA poderá acumular as características de independência e experiência em contabilidade societária acima mencionadas.

**Parágrafo 2º** – Os membros do CoA devem manter postura imparcial e ética no desempenho de suas atividades.

**Parágrafo 3º** - É vedada a participação, de diretores estatutários ou não estatutários da Companhia de suas controladas, de seu acionista controlador, de coligadas ou sociedades sob controle comum como membros do CoA.

### III. MANDATO

**Artigo 5º.** Os membros do CoA cumprirão mandatos de 2 anos a partir da data em que tomam posse e exercerão seus cargos por, no máximo, 10 anos, podendo ser destituídos a qualquer tempo. No caso do membro do CoA que também seja membro do CA, o mandato se encerrará concomitante ao mandato de Conselheiro.

**Parágrafo Único** – Os membros do CoA tomarão posse na primeira reunião ordinária CoA, após a sua eleição.

**Artigo 6º.** No curso de seus mandatos, os membros do CoA somente poderão ser destituídos conforme determinação do CA. Nos casos de vacância de cargo do CoA, competirá ao CA eleger o substituto.

**Parágrafo 1º** - A vacância poderá ocorrer permanentemente por renúncia, destituição, invalidez, perda de mandato, impedimento comprovado, falecimento ou na ocorrência de outras situações previstas em lei.

Article 4. The CoA shall be composed by 3 members appointed by the Chairperson of the BoD and elected by the BoD, provided that at least 1 of its members shall be an independent member of the BoD, in accordance with the definition established in Novo Mercado Regulation, and at least 1 of its members must have recognized experience in corporate accounting matters, pursuant to applicable Securities and Exchange Commission (“CVM”) regulation.

**Paragraph 1** – The same CoA member may accumulate the characteristics of independence and experience in corporate accounting mentioned above.

**Paragraph 2** – The members of the CoA shall maintain an impartial and ethical position in the performance of their duties.

**Paragraph 3** – It is prohibited the participation of statutory or non-statutory managers of the Company of its subsidiaries, its controlling shareholder, affiliated companies or companies under common control as members of the CoA.

### III. TERM OF OFFICE

**Article 5.** The members of CoA will fulfill terms of 2 years as from their investiture and shall remain in office for a maximum of 10 years, and may be dismissed at any time. In the case of a CoA member who is also a member of the BoD, the term of office shall end concurrently with the term of office of the Director.

**Sole Paragraph** – CoA members will take office in the first CoA ordinary meeting held after their election.

**Article 6.** CoA members invested in their office shall only be dismissed upon deliberation of the BoD. In case of vacancy of a CoA position, the BoD shall elect a substitute.

**Paragraph 1** – Vacancy may occur permanently by resignation, dismissal, disability, loss of mandate, proven impediment, death or the occurrence of other situations referred to by law.

**Parágrafo 2º** - A renúncia ao cargo de membro do CoA deverá ser feita mediante comunicação por escrito endereçada ao(à) Presidente do CA, sendo esta válida em relação à Companhia a partir do recebimento de tal comunicação.

**Parágrafo 3º** – A substituição de membro do CoA será comunicada aos órgãos reguladores, na forma da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 4º** - Em caso de impedimento temporário de um membro do CoA, o CA nomeará um substituto durante o período do impedimento.

**Parágrafo 5º** - O membro substituto acima, deverá atender a todos os requisitos deste Regimento.

**Parágrafo 6º** - O período de duração do impedimento temporário a que se refere o parágrafo acima, não poderá ultrapassar o prazo remanescente do mandato do membro licenciado

#### IV. COMPETÊNCIAS

**Artigo 7º** O CoA terá as seguintes atribuições:

(a) manifestar-se sobre a contratação, substituição, destituição e remuneração dos auditores independentes contratados nos termos da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), bem como opinar acerca da contratação de tais auditores independentes para a prestação de outros serviços;

(b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(c) supervisionar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos;

(d) avaliar e monitorar as exposições de risco e compliance da Companhia;

**Paragraph 2** - Resignation from office by a CoA member shall be by written communication to the Chairperson of the BoD, taking effect regarding the Company from the receipt of such communication.

**Paragraph 3** – The replacement of a CoA member will be communicated to the regulatory entities, in accordance with applicable regulations.

**Paragraph 4** - In cases of temporary impediment of a CoA member, the BoD shall appoint a substitute during such impediment.

**Paragraph 5** - CoA substitute member above shall comply with all requirements established herein.

**Paragraph 6** – The temporary impediment period under paragraph above shall not exceed the remaining period of office of the unavailable member.

#### IV. DUTIES

**Article 7.** The CoA shall have the following duties:

(a) to express its opinion on the hiring, replacement, dismissal, and remuneration of the independent auditors hired under the terms of Law 6,404/76 (Corporate Law), as well as to express an opinion on the hiring of such independent auditors to provide other services;

(b) appraising the quarterly financial filings, interim financial statements, and annual financial statements;

(c) overseeing the activities of the internal auditing and internal control departments;

(d) appraising and monitoring the Company's risk and compliance exposures;

(e) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;

(f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e

(g) assessorar o CA no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e compliance.

**Parágrafo 1º** – O CoA fornecerá aos órgãos de administração, para publicação em conjunto com as demonstrações financeiras anuais, um relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as recomendações feitas ao CA.

**Parágrafo 2º** – O CoA deve informar suas atividades trimestralmente por meio de relatórios e/ou em reuniões do CA, sendo que a ata de tais reuniões do CA deverão ser divulgadas, indicando o mencionado reporte, em consonância com os objetivos de sua atuação e as responsabilidades descritas neste Regimento.

**Parágrafo 3º** - O CoA, nos termos do presente artigo, por meio do suporte da área de Auditoria, Riscos e Compliance e do Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética Companhia, receberá e tratará informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

**Parágrafo 4º** - Caberá ao CoA reportar ao CA sempre que as denúncias envolverem membro da Diretoria Executiva.

(e) appraising and monitoring the internal policies, including its Policy on Related Party Transactions, and recommending corrections or enhancements;

(f) having means to receive and treat information on noncompliance with the laws and regulations applicable to the Company, and with its internal rules and codes, including provision for specific procedures to protect whistleblowers and assure the confidentiality of such information; and

(g) assisting the BoD in monitoring and controlling the quality of the financial statements, internal controls, risk management and compliance.

**Paragraph 1** – CoA will submit to the management bodies a summary of CoA Report, which shall be published together with annual financial statements, containing the meetings held and the main subjects discussed, highlighting the recommendations made to the BoD.

**Paragraph 2** - The CoA will report its activities quarterly through reports and/or at the meetings of the BoD being that the minutes of such meeting shall be published, mentioning the CoA report, in accordance with the purposes of its activities and the responsibilities described in this Regulation.

**Paragraph 3** - The CoA, under the terms of this article, through the support of the Company's Audit, Risk and Compliance department and the Company's Ethics Management and Development system, will receive and treat information on noncompliance with laws and regulations applicable to the Company, and with its internal rules and codes. The Ethics Committee procedures shall guarantee the protection of the whistleblowers and assure the confidentiality of such information.

**Paragraph 4** - The CoA shall report to the BoD whenever the complaints involve a member of the Board of Executive Officers.

## V. COORDENADOR DO COA

**Artigo 8º** O CoA terá um Coordenador que será escolhido pelo CA, ao qual compete:

- (a) convocar e presidir as reuniões do CoA;
- (b) cumprir e fazer cumprir as normas deste Regimento;
- (c) aprovar as pautas e agendas das reuniões;
- (d) encaminhar ao CA e, se for o caso, a outro órgão ou membro da Administração as análises, pareceres e relatórios elaborados no âmbito do CoA;
- (e) convidar quando necessário, em nome do CoA, consultores externos, os membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria Executiva e/ou empregados e outros eventuais participantes das reuniões;
- (f) Solicitar, quando necessário, a emissão de relatório(s) de consultores especializados ou empresas de consultoria;
- (g) Solicitar ao Diretor-Presidente, Vice-Presidentes e departamentos correspondentes que forneçam informações com o objetivo de analisá-las.
- (h) propor normas complementares necessárias à atuação do CoA; e
- (i) praticar outros atos de natureza técnica ou administrativa necessários ao exercício de suas funções.

**Parágrafo Único** - O Coordenador, ou, na sua ausência ou impedimento, outro membro do CoA por ele indicado, acompanhado de outros membros do CoA quando necessário ou conveniente, deve:

- (a) reunir-se com o CA, mediante convocação deste, no mínimo trimestralmente, para, dentre outras matérias eventualmente pertinentes, relatar as atividades do CoA; e

## V. COA COORDINATOR

**Article 8.** CoA shall have a Coordinator appointed by the BoD, which shall:

- (a) call and chair CoA meetings;
- (b) comply and ensure compliance of this Regulation;
- (c) approve the agenda and schedule of its meetings;
- (d) submit to the BoD and, if applicable, to any body or member of the Company's management the assessments, opinions and reports prepared within the scope of the CoA;
- (e) invite, when necessary, on behalf of CoA, external consultants, members of Fiscal Council, members of the Board of Executive Officers and/or employees and others eventual participants to attend its meetings;
- (f) To request, whenever necessary, the issuance of report(s) from specialized consultants or consulting companies;
- (g) To request the Chief Executive Officer, Vice Presidents and corresponding departments to provide information for the purpose of analyzing it.
- (h) propose additional rules that are required to CoA's activities; and
- (i) perform other technical or management acts that are required to perform its duties.

**Sole Paragraph** – The Coordinator or, in his absence or impediments, another member of CoA appointed by the former, together with other members of CoA, whenever necessary or convenient, shall:

- (a) attend the BoD meetings upon request, at least quarterly, to report the CoA's activities among others pertinent subjects; and

(b) comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

(b) attend the Annual Shareholders' Meeting of the Company.

**Artigo 9º** O Coordenador do CoA será assistido pela Diretoria de Governança Corporativa em todas as suas atribuições.

**Article 9.** CoA Coordinator shall be assisted by the Corporate Governance Department in all of his/he attributions.

**Parágrafo Único** – Um(a) secretário(a) será indicado pelo Diretor de Governança Corporativa, para comparecer a todas as reuniões, elaborar as atas e ser responsável por organizar e registrar os documentos pertinentes às atividades do CoA.

**Sole Paragraph** - A secretary shall be appointed by the Corporate Governance Head of Department, to attend all meetings, drafting the minutes and being responsible for the organization and recording of documents pertinent to the activities of the CoA.

## VI. DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

## VI. MEETINGS AND RESOLUTIONS

**Artigo 10º** O CoA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 3 meses, ou, extraordinariamente, quando necessário, observado que as demonstrações financeiras semestrais e anuais devem ser apreciadas pelo CoA antes de sua divulgação.

**Article 10.** CoA shall meet ordinarily, at least, every 3 months or extraordinarily upon necessity, provided that annual and interim financial statements shall be discussed by CoA before its disclosure.

**Artigo 11º** CoA estabelecerá, no início de cada exercício, o calendário de suas reuniões ordinárias, que serão convocadas com pelo menos 5 dias de antecedência indicando a ordem do dia e acompanhadas dos documentos de apoio que possam ser necessários. As reuniões extraordinárias serão convocadas por meio de e-mail ou outra forma, especificando hora, local e as matérias a serem discutidas em reunião. As reuniões realizar-se-ão independente de convocação caso se verifique a presença da totalidade dos membros em exercício.

**Article 11.** At the beginning of each fiscal year, CoA shall determine the schedule of its ordinary meetings, which shall be called at least 5 days in advance, indicating the agenda and accompanied by the supporting documents that may be necessary. The extraordinary meetings shall be called by e-mail or any other means evidencing its time, place and subjects to be discussed of such meeting. Meetings shall be held regardless the notice thereof if all members in office are present.

**Parágrafo 1º** – A pauta das reuniões será elaborada pelo Coordenador, sendo que os demais membros poderão sugerir assuntos adicionais a serem apreciados pelo CoA.

**Paragraph 1** – The agenda of the meetings shall be prepared by the Coordinator, and all members may suggest other matters to be discussed by CoA.

**Parágrafo 2º** – As reuniões instalar-se-ão com a presença da maioria dos membros do CoA.

**Paragraph 2** – Meetings shall be installed with the presence of the majority of CoA members.

**Parágrafo 3º** – As recomendações e pareceres do CoA serão aprovados por maioria de votos dos membros presentes.

**Paragraph 3** – CoA's recommendations and opinions shall be approved by majority votes of the present members.

**Parágrafo 4º** – As reuniões podem ser realizadas virtualmente, caso em que os

**Paragraph 4** – The meetings may be held virtually, in which case the members may

membros podem participar através de teleconferência ou videoconferência, bem como de forma antecipada por escrito, transmissão eletrônica de dados ou qualquer outro meio de comunicação, e aqueles que participarem por qualquer um desses meios serão computados como presentes e terão suas opiniões registradas nas atas da reunião.

**Artigo 12º** Os assuntos, recomendações e pareceres do CoA serão consignados nas atas de suas reuniões.

**Parágrafo único** - Os documentos de suporte das reuniões serão arquivados na sede da Companhia.

## VII. CONFLITO DE INTERESSES

**Artigo 13º** Na hipótese de ser constatado conflito de interesses ou interesse particular de um dos membros do CoA em relação a determinado assunto a ser decidido, este deverá comunicar prontamente tal fato aos demais membros.

**Parágrafo Único.** Tão logo identificado o conflito de interesses ou interesse particular, a pessoa envolvida afastar-se-á das discussões e deliberações, devendo retirar-se temporariamente da reunião até o encerramento do assunto e constando tal fato da respectiva ata da reunião.

## VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 14º** As responsabilidades dos membros da administração da Companhia serão aplicáveis a todos os membros do CoA, nos termos dos artigos 153 a 159 da Lei das S.A., bem como as relacionadas às políticas de Valores Mobiliários e ao Código de Ética da PRÁTICA PRODUTOS.

**Artigo 15º** Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo CA.

Pouso Alegre, 24 de março de 2025.

(Regimento Interno aprovado pela RCA da PRÁTICA PRODUTOS, de 24 de março de 2025)

participate via conference call or video conference call, as well as in advance by voting in writing, electronic data transmission, or any other means of communication, and those who participate through any of these means will be computed as present and shall have their opinion registered on the meeting's minutes.

**Article 12.** CoA matters, recommendations and opinions shall be recorded in minutes of CoA's meetings.

**Sole Paragraph** – All relevant documents of such meetings shall be filed at the Company's headquarters.

## VII. CONFLICT OF INTEREST

**Article 13.** In the event CoA member has any conflict of interest or a private interest related to a specific matter to be discussed, he/she shall immediately notify such fact to other members.

**Sole Paragraph.** As soon as a member is aware of a conflict of interest or a private interest, such member shall be withdrawn from any discussions and resolutions, and shall temporarily exit the meeting until the end of the discussions of such matter, which fact shall be registered in the respective minutes of such meeting.

## VIII. MISCELLANEOUS

**Article 14.** The responsibilities of the Company's management members shall apply to all the CoA members, pursuant to the Articles 153 to 159 of Corporate Law, as well as the Securities Trading policies and the Code of Ethics of PRÁTICA PRODUTOS.

**Article 15.** Omissions in these Regulations shall be resolved by the BoD.

Pouso Alegre, March 24th, 2025.

(Internal Regulation, approved by the PRÁTICA PRODUTOS BoD's meeting, held on March 24th, 2025)

## Anexo VII

### ESTATUTO SOCIAL DA PRÁTICA PRODUTOS S.A.

#### CAPÍTULO I

##### DO TIPO SOCIETÁRIO E SUA REGÊNCIA NORMATIVA

**Artigo 1º.** A Companhia é sociedade anônima aberta, subordinada ao regime da “Sociedade Anônima”, aplicando-lhe as disposições constantes da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**§1º.** Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado BOVESPA MAIS – NÍVEL 2, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2 da B3 (“Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2”).

**§2º.** As disposições do Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

**§3º.** A Companhia, seus Administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela B3.

#### CAPÍTULO II

##### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 2º.** A Companhia exerce suas atividades sob a denominação social **Prática Produtos S.A.**, e tem sede e domicílio na Rodovia BR 459, km 101, bairro Loteamento Ipiranga, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37556-140.

**§1º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, mediante deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, o que fará com observância das normas legais aplicáveis e das disposições constantes deste Estatuto, procedendo com os devidos registros e/ou averbações.

**§2º.** A Sociedade possui 4 (quatro) filiais localizadas (a) Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 612, bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05415-020; (b) Avenida José Silva de Azevedo Neto, 00200, Bloco 004, Sala 0104, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-056; (c) Rua João Fernandes Vieira, 477, bairro Soledade, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50050-902; e (d) Avenida Ivo Guersoni, 225, bairro Vila Beatriz, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.555-600.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado, iniciadas suas atividades em 25/09/2006.

### **CAPÍTULO III** DO OBJETO SOCIAL

**Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- I. Desenvolvimento de projetos e tecnologia para as áreas de refrigeração e aquecimento;
- II. Prestação de serviços de gestão mercadológica;
- III. Fabricação de máquinas para refrigeração;
- IV. Comércio e exportação de máquinas e equipamentos para refrigeração, de uso industrial ou não, e seus componentes;
- V. Importação de máquinas, equipamentos e componentes necessários para consecução do objeto social;
- VI. Indústria, comércio, exportação e importação de máquinas, equipamentos, componentes, acessórios e insumos para cozinhas industriais, panificadoras, restaurantes, supermercados, indústrias de alimentos e segmentos correlatos;
- VII. Assistência técnica e industrialização por conta de terceiros;
- VIII. Locação e manutenção de bens móveis próprios ou de terceiros;
- IX. Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias relacionadas as atividades desenvolvidas pela Companhia;
- X. Participação em outras Companhias, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista;

Atividades desenvolvidas exclusivamente na filial localizada na Avenida Ivo Guersoni, 225, bairro Vila Beatriz, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.555-600:

- XI. Fabricação de sabões, detergentes sintéticos e outros produtos saneantes domissanitários.
- XII. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- XIII. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

### **CAPÍTULO IV** DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 29.068.287,53 (vinte e nove milhões, sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), dividido em 3.355.031 (três milhões, trezentas e cinquenta e cinco mil e trinta e uma) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

**§1º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais

**§2º.** No caso de condomínio de ação, os direitos conferidos por esta serão exercidos por seu representante.

**§3º.** O penhor e a alienação fiduciária de ação, por si só, não impede o acionista de exercer seu direito de voto, salvo estipulação em contrário do contrato.

**§4º.** O direito de voto nas ações gravadas com usufruto, se não for regulado no ato de constituição do gravame, somente poderá ser exercido mediante prévio acordo entre o proprietário e o usufrutuário.

**§5.** A Companhia poderá adquirir, por deliberação do Conselho de Administração, ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social.

**§6.** É proibida a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**Artigo 6º.** A Companhia poderá, até o limite máximo permitido pela Lei das S.A. e ainda que sem guardar proporção com as demais espécies ou classes de ações, desde que não ultrapasse o total de 50% (cinquenta por cento) das ações emitidas, criar e/ou emitir ações preferenciais, fixando-lhes as respectivas características, preferências e vantagens, observando-se as disposições do art. 15, parágrafo 2º da Lei.

**Parágrafo único.** Caso sejam emitidas ações preferenciais com restrição ao direito de voto, tais ações preferenciais deverão conferir ao seu titular no mínimo o direito a voto nas seguintes matérias:

- (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em assembleia geral;
- (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
- (d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, conforme parágrafo 2º, artigo 39, deste Estatuto Social;
- (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas neste item, ressalvo que este direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor contrato de participação no Bovespa Mais Nível 2.

**Artigo 7º.** Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

**Parágrafo único.** Os custos de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 8º.** A Assembleia Geral, órgão soberano da Companhia, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 9º.** Compete privativamente à Assembleia Geral, sem prejuízo de outras matérias previstas em Lei:

- I. reformar o Estatuto Social;
- II. deliberar a redução e aumento do capital social da Companhia;
- III. deliberar o pagamento de juros sobre capital próprio acima dos limites de dedução para efeitos da apuração do lucro real, estabelecidos pela legislação tributária;
  
- IV. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- V. fixar a remuneração global dos administradores da Companhia, bem como deliberar sobre a participação dos Administradores nos lucros da Companhia;
- VI. tomar, anualmente, as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras por ela apresentada;
- VII. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- VIII. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- IX. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- X. deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de debêntures conversíveis, bônus de subscrição e outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações;
- XI. escolher a empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação nos casos previstos no Capítulo X e na forma prevista neste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice formulada pelo Conselho de Administração;
- XII. deliberar a saída da Companhia do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2, a qual deverá ser comunicada à B3 por escrito, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;
- XIII. autorizar os Diretores a confessar a falência e pedir a recuperação judicial e extrajudicial da Companhia, bem como demais atos voluntários de reorganização financeira da Companhia;
- XIV. deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia;
- XV. deliberar sobre a celebração de transações com Partes Relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 10% (dez por cento) do valor dos ativos totais da companhia constantes do último balanço aprovado;
- XVI. deliberar sobre contratos entre a Companhia e o acionista controlador diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha participação societária.

**Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a Lei das S.A. assim o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

**Artigo 11.** A convocação para a Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por três vezes em jornal do órgão oficial e em jornal de grande circulação, nos termos do Art. 289 da Lei das S.A., contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

**§1º.** A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**§2º.** Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral realizar-se-á na sede da Companhia.

**§3º.** Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas com direito a voto.

**Artigo 12.** Ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. e no presente Estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

**§1º.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. Caberá, por sua vez, ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, qual poderá ser acionista ou não da Companhia.

**§2º.** Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da realização da respectiva assembleia: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e **(ii)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

**§3º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador devidamente constituído há menos de 01 (um) ano, ressalvado o mandato outorgado nos termos de acordos de acionistas para proferir, em Assembleia geral, voto contra ou a favor de determinada deliberação, o qual pode ter prazo superior a 1 (um) ano, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

**§4º.** O acionista poderá participar e votar à distância em Assembleia Geral, nos termos das disposições legais e conforme regulamentação da CVM.

**§5º.** As deliberações da Assembleia Geral, tomadas regularmente, obrigam o cumprimento por todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes, dentro das disposições da Lei das S.A. e do presente Estatuto.

**Artigo 13.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

**§1º.** No caso de empate, prevalecerá a decisão escolhida pelo maior número de acionistas. Se, ainda assim permanecer o empate, a decisão será tomada através do procedimento arbitral ou processo judicial, sempre observado o interesse da Companhia.

**§2º** - As atas de Assembleia deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

**§3º** - A Assembleia Geral só pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**§4º** - O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede social, sendo vedada a contagem dos votos proferidos em desacordo com o conteúdo de tais acordos.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 14.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, com as atribuições a elas confiadas pela Lei das S.A. e pelo presente Estatuto Social, ficando os membros da administração dispensados de prestar caução. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho temporários com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de os assessorar. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho temporários serão designados pelo Conselho de Administração.

**§1º.** A investidura nos cargos da administração far-se-á mediante a lavratura de termo de posse em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

**§2º.** A remuneração global dos Administradores será fixada pela Assembleia Geral e caberá ao Conselho de Administração da Companhia a divisão da remuneração global entre os órgãos de administração da Companhia.

**§3º.** Ficam vedados quaisquer atos praticados pelos acionistas, membros do Conselho de Administração ou da Diretoria, procuradores ou empregados que vinculem a Companhia a obrigações relacionadas a atividades ou negócios estranhos ao objeto social, inclusive, mas sem limitação, garantias e compromissos em favor de terceiros, bem como quaisquer atos contrários às disposições do presente Estatuto Social ou de acordos de acionistas arquivados na sede social, os quais serão nulos em relação à Companhia.

**Artigo 15.** A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

## Seção I – Conselho de Administração

**Artigo 16.** O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 7 (sete) membros, podendo ser eleito igual número de suplentes, sendo ao menos 1 (um) deles um Conselheiro Independente, todas pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, os quais serão nomeados e destituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral.

**§1º.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia terão mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**§2º.** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, devendo os membros do Conselho de Administração permanecer em seus cargos até que seus sucessores sejam empossados.

**§3º.** Na hipótese de falecimento, renúncia ou destituição de um membro do Conselho de Administração, antes do término do respectivo mandato, o seu suplente assumirá o cargo até o final do mandato do conselheiro vacante. Caso não haja suplente eleito, o Conselho de Administração convocará, assim que possível, uma Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição do substituto que permanecerá no cargo até o final do mandato do conselheiro substituído.

**§4º.** Para fins do caput deste Artigo 16, o Conselheiro Independente caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, suas controladas ou seus controladores diretos ou indiretos, exceto participação de capital; (ii) não ser cônjuge ou parente até segundo grau dos controladores diretos ou indiretos da Companhia e não ser e não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada aos acionistas controladores da Companhia (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 anos, empregado ou diretor da Companhia, dos acionistas controladores da Companhia ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia e das controladas da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia ou para as controladas da Companhia; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia ou das controladas da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia ou das controladas da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

**§5º.** Na Assembleia Geral Ordinária que tiver por objeto deliberar a eleição do Conselho de Administração, tendo em vista o término de seu mandato, os acionistas deverão fixar o número efetivo de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.

**§6º.** O membro do Conselho de Administração deve atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A, bem como não estar impedido por Lei especial ou tiver sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.

**§7º.** Não poderá ser eleito como membro do Conselho de Administração aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante ao da Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

**§8º.** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante ao da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

**§9º.** Caberá à Assembleia Geral indicar entre os eleitos, o membro que exercerá o cargo de Presidente do conselho de administração.

**§10.** Ao Presidente do Conselho de Administração não caberá voto de qualidade no caso de empate nas votações.

**Artigo 17.** O Conselho de Administração reunir-se-á bimestralmente, ou com maior frequência, mediante convocação de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer dos seus membros, por meio de aviso escrito, do qual constará a ordem do dia. O aviso de convocação será enviado por fax, e-mail ou correio aos membros do Conselho de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência da reunião, ficando ressalvado que o aviso poderá ser enviado com 10 (dez) dias de antecedência, nos casos de urgente necessidade da reunião do Conselho de Administração.

**§1º.** As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença da totalidade dos Conselheiros. Em não havendo quórum de instalação, a reunião será adiada, devendo ser realizada dentro dos 5 (cinco) dias seguintes, independentemente de quórum.

**§2º.** O aviso de convocação aos membros do Conselho de Administração será dispensado se todos os Conselheiros estiverem presentes à reunião, caso em que novas matérias poderão ser incluídas na ordem do dia.

**§3º.** Caberá a cada membro do Conselho de Administração 1 (um) voto nas deliberações do Conselho, sendo considerado válido o voto previamente manifestado por escrito pelos Conselheiros.

**§4º.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas por qualquer Conselheiro escolhido pela maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração.

**§5º.** Exceto se quórum diverso for determinado pela Lei das S.A., por este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à reunião e serão lavradas no livro de atas das Reuniões do Conselho de Administração. No caso de deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, a respectiva ata ficará sujeita a arquivamento no Registro do Comércio e publicação no Diário Oficial, bem como em jornal de grande

circulação.

**§6º.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social ou em outro local (inclusive no exterior), se assim convencionado na reunião anterior do Conselho. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, e-mail ou outro meio acordado pelos membros do Conselho de Administração, contanto que a ata da reunião seja, de imediato, formalizada por escrito e firmada por todos os Conselheiros.

**§7º.** Os diretores e auditores independentes poderão ser convocados a participar das reuniões do Conselho de Administração, a fim de prestar eventuais esclarecimentos que sejam necessários.

**Artigo 18.** Além das atribuições conferidas pela Lei das S.A. ou pelo presente Estatuto Social, caberá ao Conselho de Administração orientar os negócios da Companhia e de suas subsidiárias, cumprindo-lhe ainda:

- a) formular as estratégias (comerciais) e os planos de desenvolvimento da Companhia e de suas subsidiárias;
- b) eleger e destituir todos e quaisquer membros da Diretoria, observado o que dispuser a respeito este Estatuto Social, estabelecendo a respectiva remuneração, atribuições, tarefas e deveres;
- c) examinar e supervisionar as atividades da Companhia e de suas subsidiárias, bem como fiscalizar a gestão dos Diretores;
- d) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;
- e) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- f) aprovar e alterar os planos estratégicos, os orçamentos anuais, plurianuais e os planos de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;
- g) examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia;
- h) solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- i) deliberar a criação de novas sociedades controladas e/ou coligadas pela Companhia e subscrição e integralização do capital social de qualquer sociedade controlada e/ou coligada pela Companhia;
- j) deliberar sobre a prestação de garantias às sociedades controladas e/ou coligadas da Companhia;

- k) deliberar sobre a celebração de contratos e/ou assunção de obrigações pela Companhia, inclusive operações de arrendamento mercantil (*leasing*), cujo valor seja maior ou igual a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia então disponíveis;
- l) deliberar sobre concessão de avais e fianças, bem como operações de alienação de ativos permanentes representativos de percentual superior a 5,0% (cinco por cento) do ativo total da Companhia apurado nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia então disponíveis;
- m) deliberar sobre projetos de investimentos pela Companhia sempre que o valor principal, de forma isolada, ultrapasse 10,0% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia e/ou, de forma cumulativa, excedam 30,0% (trinta por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurados nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia então disponíveis;
- n) deliberar sobre a celebração de (i) contratos que tenham por objeto cessão ou alienação de tecnologia; e (ii) contratos que tenham por objeto a aquisição de tecnologia e que envolvam valores superiores a 5,0% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia apurado nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia então disponíveis e/ou sejam relevantes para a operação ou negócios da Companhia, assim como quando possam afetar seus desempenhos futuros, conforme o caso;
- o) deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação da Companhia em sociedades coligadas, controladas ou subsidiárias integrais, sejam elas existentes ou a serem constituídas;
- p) deliberar sobre planos de recompra de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a reserva legal e sem diminuição do capital social, bem como sobre a manutenção, o cancelamento ou recolocação no mercado das ações ordinárias e/ou preferenciais mantidas em tesouraria;
- q) convocar a Assembleia Geral, nos casos em que a lei exigir e quando julgar conveniente;
- r) deliberar sobre o voto a ser proferido pela Companhia, e a orientação do voto dos seus representantes eleitos nos Conselhos de Administração das controladas e/ou coligadas da Companhia, conforme o caso, nas assembleias gerais, reuniões de sócios e reuniões do conselho de administração das controladas e/ou coligadas da Companhia convocadas para deliberar sobre as matérias elencadas nos Artigos 9 e 18 deste Estatuto Social no âmbito de tais controladas e/ou coligadas; e
- s) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2.

- t) escolher e destituir auditores independentes;
- u) autorizar a emissão de quaisquer valores mobiliários não conversíveis em ações, tais como debêntures não conversíveis em ações, no limite da legislação aplicável;
- v) estabelecer a remuneração individual dos administradores, observados os limites fixados pela Assembleia Geral, bem como a remuneração dos membros dos Comitês, quando couber; bem como a aprovação e a alteração da política de remuneração;
- w) instituir e extinguir comitês de assessoramento, designando e destituindo seus membros.

### Seção II - Diretoria

**Artigo 19.** A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros, residentes no País, acionistas ou não, nomeados e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, que exercerão as seguintes atribuições, permitida a acumulação: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Geral e Diretor de Relações com Investidores, todos com mandatos de 3 (três) anos e permitida a reeleição.

**§1º.** Observado o disposto no Artigo 15, os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no “Livro de Atas das Reuniões da Diretoria”, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ineficácia da nomeação.

**§2º.** Ocorrendo a vacância do cargo, por ausência, impedimento definitivo, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, será realizada reunião do Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do fato, para eleição do substituto ou declaração da extinção do cargo. Em caso de declaração da extinção do cargo, o Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral para deliberar sobre a adequação do Estatuto Social, se for o caso.

**§3º.** Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Artigo 20.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvando aqueles para os quais seja, por Lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência ao Conselho de Administração ou Assembleia Geral, devendo:

- a) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social, de qualquer acordo de acionistas e pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- b) atuar com o cuidado e diligência que todo gestor ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios;
- c) exercer suas atribuições para lograr os fins e interesses da Companhia;

- d) não praticar atos de liberalidade às custas da Companhia;
- e) não tomar em empréstimo os recursos ou bens da Companhia, ou usá-los em proveito próprio;
- f) agir com lealdade à Companhia e aos seus acionistas;
- g) não intervir nas operações e deliberações sociais em que tiver interesse conflitante com o da Companhia;
- h) elaborar, anualmente, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício, bem como os balancetes mensais, se solicitados pela Assembleia Geral;
- i) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, formulando e propondo ao Conselho de Administração o planejamento estratégico e os planos operacionais, incluindo as necessidades de recursos humanos, financeiros e equipamentos, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir ou alienar bens móveis e imóveis para ou da Companhia, determinando os respectivos preços, termos e condições, respeitadas as respectivas atribuições do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- j) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Companhia;
- k) outorgar mandatos em nome da Companhia.

**§1º** - A representação da Companhia em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como a outorga de cartas de preposição, compete a qualquer diretor, individualmente ou procurador com poderes específicos.

**§2º.** Compete ao Diretor Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Definir a estrutura organizacional da Companhia, criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal;
- c) promover o cumprimento das deliberações do Conselho de Administração;
- d) Coordenar e supervisionar o planejamento estratégico da Companhia no que tange as diversas áreas financeiras, comerciais, industriais e pós-venda;
- e) Indicar os diretores das companhias controladas;
- f) submeter ao Conselho de Administração, até 31 de março do ano subsequente ao exercício social correspondente, a prestação de contas da Companhia, acompanhada da manifestação da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, se instalado.

**§3º.** Compete ao Diretor Financeiro:

- a) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas;
- b) dirigir e liderar a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, a propositura e contratação de empréstimos e financiamentos e a realização das operações de tesouraria;
- c) conduzir o planejamento e o controle financeiro da Companhia.

**§4º.** Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- a) representar isoladamente a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados), competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às bolsas de valores e mercados de balcão em que a Companhia tenha valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, bem como demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;
- b) fiscalizar o fiel cumprimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia;
- c) fiscalizar o fiel cumprimento da Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia;
- d) revisar e coordenar a elaboração do formulário de referência da Companhia, bem como demais documentos exigidos pela regulamentação aplicável às companhias abertas e pela B3.

**§5º.** Compete ao Diretor Geral:

- a) Dirigir e liderar a administração e gestão das atividades operacionais das áreas financeiras, industriais e comerciais da Companhia;
- b) Na ausência do Diretor Presidente definir a estrutura organizacional da Companhia, criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal;
- c) Planejar, superintender e administrar o orçamento de despesas e investimentos da Companhia conforme deliberação do Conselho de Administração;
- d) Coordenar e supervisionar o trabalho dos empregados ou prestadores de serviços da Companhia, diligenciando para que todo o serviço burocrático e administrativo seja

executado de maneira eficiente, adequada e rápida;

- e) Apresentar ao Diretor Presidente, sempre que solicitado, relatório circunstanciado das atividades da Companhia.

**§6º.** Os Diretores sem designação específica exercerão as funções estipuladas pelo Conselho de Administração quando da sua eleição, e deverão apresentar ao Diretor Presidente e ao Diretor Geral, sempre que solicitado, relatório circunstanciado de suas atividades.

**Artigo 21.** Observado o disposto no Art. 21, §1º, alínea “a”, a prática de todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais, exceto aqueles que por lei, pelo presente Estatuto Social ou por acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração, será feita sempre (i) por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles o ocupante do cargo de Diretor Presidente, ou de Diretor financeiro ou Diretor Geral; ou por quaisquer outros dois Diretores que tenham poderes para tanto definidos em Assembleia Geral dos Acionistas; ou (ii) por 1 (um) Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do artigo 22 abaixo, devendo o diretor ser necessariamente um dos ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, ou Diretor financeiro ou Diretor Geral, ou qualquer outro Diretor que tenha poderes para tanto definidos em Assembleia Geral dos Acionistas, podendo-se utilizar a denominação social em assuntos atinentes aos negócios sociais ou na concessão de avais, fianças, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, em especial nas operações denominadas ‘VENDOR’.

**§1º.** A prática dos seguintes atos dependerá sempre da assinatura do Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor ou procurador, constituído na forma do artigo 21 abaixo:

- a) Atos que impliquem toda e qualquer aquisição, alienação ou oneração de ativos relevantes que não esteja contemplada no último plano de negócio ou orçamento aprovado e cujo valor individual seja superior ao montante equivalente a 5,0% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, aferido com base nas últimas demonstrações financeiras ou informações financeiras trimestrais que tenham sido divulgadas;
- b) Atos que impliquem na contratação de obrigações financeiras não contempladas nos planos anuais de negócios e no orçamento e cujo valor individual seja superior ao montante equivalente a 5,0% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, aferido com base nas últimas demonstrações financeiras ou informações financeiras trimestrais que tenham sido divulgadas;
- c) Atos que impliquem na prestação de quaisquer garantias ou a concessão de qualquer mútuo pela Companhia;
- d) Atos que impliquem na celebração de contratos, pela Companhia, com quaisquer Diretores ou de qualquer sociedade na qual a Companhia participe ou parentes consanguíneos até o terceiro grau dos referidos Diretores;
- e) Atos que impliquem na celebração de contratos pela Companhia que impliquem renúncias ou alienação de direitos, cujo valor individual seja superior ao montante equivalente a 5,0%

(cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, aferido com base nas últimas demonstrações financeiras ou informações financeiras trimestrais que tenham sido divulgadas.

**§2º.** Os diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Companhia e em virtude de ato regular de gestão.

**Artigo 22.** As procurações da Companhia serão sempre outorgadas ou revogadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ocupantes dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Geral, ou quaisquer outros dois Diretores que tenham poderes para tanto definidos em Assembleia Geral dos Acionistas, e deverão especificar os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 01 (um) ano, observando-se as disposições do artigo 144, parágrafo único da Lei das S.A.

### Seção III – Comitê de Auditoria

**Artigo 23.** O Comitê de Auditoria é órgão permanente da Companhia, de assessoramento do Conselho de Administração.

**§1º** - O Comitê de Auditoria atuará com autonomia e independência no exercício de suas funções, reportando-se diretamente ao Conselho de Administração e servindo como órgão auxiliar, consultivo e de assessoramento, sem poder decisório ou atribuições executivas.

**§2º** - O Comitê de Auditoria será formado por 3 membros indicados pelo Presidente do Conselho de Administração e eleitos pelo Conselho de Administração, sendo que pelo menos 1 deverá ser membro independente do CA, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 deve possuir reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) aplicável. É vedada a participação de diretores estatutários ou não estatutários da Companhia como membros do Comitê de Auditoria.

**§3º** - Os membros do Comitê de Auditoria terão mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**§4º** - Compete ao Comitê de Auditoria:

- I. manifestar-se sobre a contratação, substituição, destituição e remuneração dos auditores independentes contratados nos termos da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), bem como opinar acerca da contratação de tais auditores independentes para a prestação de outros serviços;
- II. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- III. supervisionar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos;
- IV. avaliar e monitorar as exposições de risco e compliance da Companhia;
- V. avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou o aprimoramento das políticas internas, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;
- VI. possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e

- VII. assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e compliance.

## **CAPÍTULO VII** **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 24.** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, por solicitação dos acionistas em Assembleia Geral, será composto por 03 (três) membros efetivos podendo ser nomeado igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observado o disposto na Lei das S.A.

**§1º** - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do respectivo anúncio de convocação.

**§2º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**§3º** - O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação, sendo permitida a reeleição de membros do Conselho Fiscal.

**§4º** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**§5º** - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente.

**Artigo 25.** A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Artigo 26.** Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer cargo de administração ou ser empregados da Companhia, sendo sua função indelegável.

**Artigo 27.** Compete ao Conselho Fiscal, entre outras funções previstas na Lei das S.A.:

- a) Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- b) Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de

subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

- c) Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos da administração e, se este não tomarem as providências necessárias para proteger os interesses da Companhia, à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
- d) Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia.

**Artigo 28.** A Diretoria deverá colocar à disposição do Conselho Fiscal, quando formalmente solicitado, todos os documentos e informações necessárias para a realização dos trabalhos deste órgão.

**Artigo 29.** Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á, nos termos da lei, sempre que necessário.

**§1º.** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**§2º -** O Conselho Fiscal manifestar-se-á por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**§3º -** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Artigo 30.** O exercício social coincidirá com o ano civil, com início no dia 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá o balanço geral e demonstrações financeiras do exercício.

**§1º -** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Regulamento de Listagem das ações da Companhia:

- (a)** balanço patrimonial;
- (b)** demonstração dos lucros e prejuízos acumulados
- (c)** demonstração do resultado do exercício;
- (d)** demonstração dos fluxos de caixa;
- (e)** demonstração do valor adicionado.

**§2º-** Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na lei.

**Artigo 31.** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e a contribuição social sobre o lucro líquido.

**§1º** - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no Artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme disposto no Parágrafo 2º deste Artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos, nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, observada a seguinte ordem:

- a) 5% (cinco por cento) será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social subscrito. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) 25% como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei;
- c) O saldo do lucro líquido, depois de computados os pagamentos previstos nos incisos “a”, “b” e “c”, nesta ordem, terá a destinação proposta pela administração e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado à formação de reservas de contingências, de lucro a realizar ou retidos para investimentos com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos dos artigos 195 a 197 da Lei das S.A.

**Artigo 32.** A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 9, inciso VII deste Estatuto, poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos intercalares e/ou juros sobre capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços; e (ii) declarar dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, os quais poderão ser considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório previsto no inciso “c” do Artigo 29.

**Parágrafo Único.** Não será pago o dividendo mínimo obrigatório ou será distribuído em valor inferior ao mínimo obrigatório, no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, e desde que aprovado pela Assembleia Geral.

**Artigo 33.** Os juros sobre capital próprio declarados e pagos em cada exercício na forma do Artigo 30 deste Estatuto Social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no inciso “c” do Artigo 29 pelo seu valor líquido de imposto de renda.

**Artigo 34.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral; e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

## **CAPÍTULO IX**

### **LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 35.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

## **CAPÍTULO X**

### **ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO BOVESPA MAIS – NÍVEL 2**

**Artigo. 36.** Para fins deste Estatuto Social, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão o seguinte significado:

“Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.

“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.

“Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

“Administradores” significa, quando no singular, os diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia referidos conjuntamente.

“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle.

“Derivativos” significa títulos e valores mobiliários negociados em mercados de liquidação futura ou outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia.

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre os quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

“OPA” significa oferta pública de aquisição de ações.

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (iii) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

“Partes Relacionadas” tem o significado que lhe é atribuído pela Deliberação CVM nº 642, de 7 de outubro de 2010, conforme venha a ser alterada, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis sobre divulgação de partes relacionadas.

“Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

“Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

**Artigo 37.** A Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

**§1º.** A oferta pública de que trata este artigo também será exigida:

- (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e
- (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

**Artigo 38.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 34 acima; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em mercado administrado pela B3 nos 6 (seis) meses anteriores à data da

aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

**Artigo 39.** A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2.

**Artigo 40.** Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2.

**Artigo 41.** Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do §1º e do §2º deste Artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**§1º.** O laudo de avaliação referido no caput deste Artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do §1º do Artigo 8º da Lei das S.A., e conter a responsabilidade prevista no §6º desse mesmo Artigo da Lei das S.A.

**§2º.** A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**§3º.** Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

**Artigo 42.** Caso seja deliberada a saída da Companhia do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2 para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser negociados fora do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no BOVESPA MAIS – NÍVEL 2 no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do §1º e do §2º do Artigo 39 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**§1º.** O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a Companhia sair do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2 em razão da celebração do contrato de participação da Companhia em um dos segmentos especiais da B3 denominado BOVESPA MAIS, Nível 2 de Governança Corporativa ou Novo Mercado ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no BOVESPA MAIS, Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

**§2º.** A notícia da realização da oferta pública mencionada no *caput* deverá ser comunicada à B3 e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a saída ou a referida reorganização.

**Artigo 43.** A saída da Companhia do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2 em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 39 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**§1º.** O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo.

**§2º.** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2 referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2, sendo que, neste caso, a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado favoravelmente à saída da Companhia do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2.

**§3º.** Caso seja deliberado pela saída da Companhia do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2, tal deliberação deve ser comunicada à B3 por escrito com antecedência prévia mínima de 30 (trinta) dias.

**Artigo 44.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo X, no Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2 ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição, não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

## **CAPÍTULO XI**

### **RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**Artigo 45.** A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções, e do Contrato de Participação no BOVESPA MAIS – NÍVEL 2.

## **CAPÍTULO XII**

### **NORMAS GERAIS**

**Artigo 46.** No caso de dissidência de acionistas das deliberações tomadas na Assembleia Geral, nos termos legalmente previstos, o valor de reembolso das ações será calculado com base no valor econômico da Companhia, a ser determinado conforme deliberação da Assembleia Geral, observando, ainda, o quanto disposto no art. 45 da Lei das S.A.

**Artigo 47.** A Companhia deverá obrigatoriamente contratar empresa independente de auditoria devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para realizar auditoria anual de suas contas, escolhida entre as empresas de primeira linha.

**Artigo 48.** Os acordos de acionistas, devidamente arquivados na sede social, serão sempre observados pela Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. Os Administradores da Companhia zelarão pela observância e fiel cumprimento dos referidos acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade de qualquer voto proferido pelos acionistas vinculados em contrariedade com os termos de tal acordo.

**Artigo 49.** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, as normas da CVM e o Regulamento do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2.

**Artigo 50.** As disposições contidas (a) nos § 1º, 2º e 3º do Artigo 1º; (b) nos incisos XI e XII do Art. 9º; (c) no Artigo 15; (d) na alínea “s” do Artigo 18; (e) no Artigo 24; e (f) no Capítulo X; deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data de obtenção de registro de emissor de valores mobiliários na categoria “A” junto à CVM e à adesão da Companhia ao segmento de listagem do BOVESPA MAIS – NÍVEL 2 da B3.

\* \* \*

---

**André Luiz Rosa Rezende**  
Presidente

---

**Marcelio Vieira**  
Secretário